

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
23 de Outubro de 2014 - Quinta feira
Circulação: 23.10.2014 às 17:30h
Tiragem: 350 exemplares com 28 páginas
Nº 5825

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 7490 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

Regulamenta critérios e procedimentos gerais de avaliação de desempenho individual para efeito de pagamento da Gratificação de Produtividade de Extensão Rural.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 787, de 06/12/2013, e tendo em vista o teor do Processo nº 28760.0535/11,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam aprovados na forma deste Decreto os critérios e procedimentos gerais a serem observados para avaliações de desempenho individual e o pagamento da Gratificação de Produtividade de Extensão Rural - GPER, devida aos servidores de níveis superior e médio, lotados no Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, no Instituto Estadual de Florestas do Amapá - IEF e na Agência de Pesca do Amapá - PESCAP, que efetivamente prestem assistência técnica e social, transmitam conhecimento aos agricultores familiares, trabalhadores rurais, nas pequenas propriedades que utilizam a mão-de-obra familiar.

Parágrafo único. A avaliação de desempenho visa promover a melhoria da qualificação dos servidores, bem como subsidiar a política de gestão de pessoas e desenvolvimento organizacional.

Art. 2º Para efeito de aplicação do disposto neste Decreto, ficam definidos os seguintes termos:

I - Avaliação de Desempenho Individual: monitoramento sistemático e contínuo da atuação individual do servidor;

II - Unidade de Avaliação: órgão ou entidade da administração como um todo, ou subconjunto das unidades administrativas, que execute atividade da mesma natureza;

III - Equipe de Trabalho: conjunto de servidores em exercício na mesma unidade de avaliação;

IV - Ciclo de Avaliação: período de 01 ano considerado para

realização da avaliação de desempenho individual, com vistas a aferir o desempenho dos servidores;

V - Plano de Trabalho: documento no qual serão registrados os dados referentes ao ciclo de avaliação;

VI - Meta Individual: meta de desempenho pactuada entre servidor e a respectiva chefia;

VII - Chefia Imediata: responsável pela supervisão da avaliação de desempenho de servidores que compõem a equipe de trabalho;

VIII - Comissão de Avaliação de Desempenho - Comissão responsável em apreciar em última instância o recurso do servidor, quando se tratar de questionamento da avaliação de desempenho.

Art. 3º Não será devida a gratificação de Produtividade de Extensão Rural por ocasião de:

I - afastamentos e licenças sem remuneração/vencimento;

II - licença para realizar aperfeiçoamento, estágio, pós-graduação e especialização;

III - licença para atividade política;

IV - afastamento para o exercício de mandato eletivo;

V - o servidor nomeado para exercer cargo em comissão, excetuados os extensionistas que ocupam a chefia das unidades locais dos órgãos em nível de Cargo de Direção Intermediária.

CAPÍTULO II DAS AVALIAÇÕES

Art. 4º A avaliação de desempenho individual será feita com base em critérios e fatores que reflitam as competências do servidor, aferidas no desempenho individual e atividades a ele atribuídas.

§ 1º Na avaliação de desempenho individual, além do cumprimento de metas individuais, deverão ser avaliados os seguintes fatores mínimos:

I - produtividade no trabalho, com base nos parâmetros previamente estabelecidos de qualidade e produtividade;

II - conhecimento de métodos e técnicas necessários para desenvolvimento das atividades referentes ao cargo efetivo na unidade de exercício;

III - trabalho em equipe;

IV - comprometimento com trabalho;

V - cumprimento das normas de procedimento e de conduta no desempenho das atribuições do cargo; e

VI - assiduidade e pontualidade no exercício da função.

§ 2º Os servidores serão avaliados na dimensão individual, a partir:

I - dos conceitos atribuídos pelo próprio avaliado, na proporção de 20% (vinte por cento); e

II - dos conceitos atribuídos pela chefia imediata, na proporção de 80% (oitenta por cento).

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
Vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Lucinete Corrêa Tavares
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucjrene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Marcos Roberto Marques da Silva
Polícia Militar: Cel. PM Acemildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. QOC. BM. Rosivaldo da Silva Lamarão
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Benedita Barbosa Vieira (interina)
Desenvolvimento Rural: Luiz Lino Cabral de Castro
Cultura: Eury Salles Farias
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima
Educação: Elda Gomes Araújo
Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: César Quéops Monteiro da Silva
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Oberdan Mascarenhas de Andrade
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro
Setrap: Laura Salime Hage de Souza
Trabalho e Emprego: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes (interina)
SEGOV: Juliano Del Castilho Silva
Relações Institucionais: Luis Nei da Silva Banha (interino)

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprév: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Joseane Carvalho
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Nelson Quintas Alexópulos (interino)
Hemoap: Arlene Cavalcante Araújo
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Carlos José da Silva Porto
Lacen: Marcelle Glenda Pantoja Fernandes
Pescap: Max Ataliba Ferreira Pires
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Kátia Maria Tork Rodrigues
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Perseu da Silva Aparício

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Fcria: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

§ 3º A atribuição de conceitos atribuídos pelo próprio avaliado e pela chefia imediata, deverá ser precedida de evento preparatório com vistas a esclarecimento da metodologia, procedimentos, critérios e sua correta aplicação.

§ 4º O avaliado poderá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificado, contra o resultado da avaliação individual, no prazo de 10 dias corridos, contados do recebimento da cópia dos dados de sua avaliação individual.

§ 5º O pedido de reconsideração será apresentado à unidade de recursos humanos do órgão ou entidade de lotação, que o encaminhará para a chefia do servidor para apreciação.

§ 6º O pedido de reconsideração será apreciado em no máximo 10 (dez) dias corridos, podendo a chefia deferir o pleito, total ou parcialmente, ou indeferir-lo, sempre acompanhado da devida justificativa.

§ 7º A decisão da chefia será comunicada até o dia seguinte ao do encerramento do prazo ao setor de recursos humanos, que dará ciência ao servidor no prazo de 03 (três) dias úteis.

§ 8º Na hipótese de deferimento parcial ou de indeferimento do pleito, caberá recurso à Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD, no prazo de 10 (dez) dias úteis, que o julgará em última instância, intimando o interessado do resultado final por meio de cópia na íntegra da decisão.

Art. 5º O Plano de Trabalho a que se refere o inciso V, do art. 2º, deverá conter, no mínimo:

I - ações mais representativas para a implementação dos programas do Governo do Estado do Amapá e do Governo Federal;

II - as atividades, projetos ou processos em que se desdobram as ações concretas e positivas para a melhoria da qualidade de vida da comunidade atendida pelo extensionista;

III - apuração final dos compromissos firmados de forma a possibilitar o fechamento dos resultados obtidos em todos os componentes da avaliação de desempenho.

**CAPÍTULO III
DOS EFEITOS FINANCEIROS**

Art. 6º A gratificação de atividade corresponderá ao somatório das avaliações de desempenho individual do servidor, observados o limite máximo de 100 (cem) pontos por servidor, calculada sobre o vencimento básico do padrão que se encontrar o servidor de cada cargo de carreira, conforme a seguinte pontuação:

I - de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos: O servidor fará jus a 5% de GPER, calculada sobre seu vencimento básico no mês do recebimento.

II - mais de 40 (quarenta) a 60 (sessenta) pontos o servidor fará jus a 10% de GPER, calculada sobre seu vencimento básico no mês do recebimento.

III - mais de 60 (sessenta) a 80 (oitenta) pontos o servidor fará jus a 15% de GPER, calculada sobre seu vencimento básico no mês do recebimento;

IV - mais de 80 (oitenta) a 100 (cem) pontos o servidor fará jus a 20% de GPER, calculada sobre seu vencimento básico no mês do recebimento.

Parágrafo único. A partir desta regulamentação e até que seja processada a primeira avaliação de desempenho individual a Gratificação de Produtividade de Extensão Rural - GPER será paga no percentual mínimo previsto em lei.

Art. 7º As avaliações de desempenho individual serão apuradas anualmente e produzirão efeitos financeiros mensais por igual período.

Art. 8º A Gratificação de Produtividade de Extensão Rural - GPER não poderá ser paga cumulativamente com qualquer outra gratificação, independente de sua denominação ou base de cálculo.

Art. 9º Em casos de afastamentos e licenças considerados pela Lei nº 0066 de 1993, como de efetivo exercício, sem prejuízo da remuneração, o servidor continuará recebendo a Gratificação de Produtividade de Extensão Rural - GPER, correspondente à última pontuação obtida, até que seja processada a sua primeira avaliação após o retorno.

**CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS E DOS PRAZOS**

Art. 10. Compete ao departamento de pessoal do órgão ou entidade administrativa de lotação do servidor a coordenação e o processamento das avaliações de desempenho individual, supervisionando as normas e procedimento para pagamento da gratificação de atividade que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 11. Será instituída, por portaria, no âmbito do órgão ou entidade de lotação, a Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD, que analisará, em última instância, os recursos impetrados contra a avaliação de desempenho.

Art. 12. A Comissão de Avaliação de Desempenho será formada por 3 (três) membros sendo:

I - 2 (dois) membros indicados pelo Secretário de Estado ou Diretor-Presidente;

II - 1 (um) membro eleito pelos servidores lotado no órgão.

Parágrafo único. Somente poderão compor a Comissão de Avaliação de Desempenho servidores efetivos, em exercício no órgão ou entidade e que não estejam em estágio probatório nem respondendo a processo administrativo disciplinar.

Art. 13. Para o correto andamento do processo de avaliação deverão ser rigorosamente cumpridos os prazos para cada uma de suas fases.

I - a Gratificação de Produtividade de Extensão Rural é anual, para tanto sua avaliação deverá ser para o período de janeiro a dezembro de cada exercício.

II - o resultado da avaliação da Gratificação de Produtividade de Extensão Rural será implementado na folha de pagamento entre os meses de Janeiro até abril do ano seguinte, compreendendo então 12 (doze) meses de seu pagamento.

III - o processo de avaliação para o pagamento da Gratificação de Produtividade de Extensão Rural - GPER deverá ser nos meses de setembro a novembro de cada ano.

IV - os recursos quanto as avaliações para a Gratificação de Produtividade de Extensão Rural deverão ser totalmente apreciados no mês de dezembro de cada ano, obedecidos os prazos estabelecidos nesta regulamentação.

V - os dirigentes máximos de cada órgão envolvido deverão encaminhar, obrigatoriamente, até o 5º dia útil do mês de janeiro de cada ano, o resultado final das avaliações para o pagamento da Gratificação de Produtividade de Extensão Rural para a SEAD.

VI - a SEAD deverá implementar os novos parâmetros da Gratificação de Produtividade de Extensão Rural na folha do GEA já para pagamento nos salários relativos ao mês de janeiro de cada ano.

Parágrafo único. Considerando que o período a ser avaliado será sempre relativo aos 12 (doze) meses de cada ano, o ato de se avaliar cada servidor será, necessariamente, nos meses de setembro a novembro do ano subsequente aos 12 (doze) meses trabalhados.

Art. 14. Os formulários para o processo de avaliação individual segue nos anexos e são partes integrantes deste Decreto.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de dezembro de 2013

Carlos Camilo Góes Capiberibe
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

Repubilicado por haver saído com incorreções no DOE nº 5608, de 06/12/13

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.

Em acordo com o Decreto Nº 1787 de 06 de Dezembro de 2013

Nome do servidor: _____
 Cargo/Função: _____ Classe: _____ Padrão: _____
 Letação: _____
 Matrícula: _____ Data de Admissão: ____/____/____
 Período de Avaliação: De ____ a ____

- 8) O servidor fará auto avaliação de cada quesito uma pontuação que variará de 0(zero) a 2(dois);
- 9) Será somado a pontuação dada pelo chefe imediato e pelo servidor de cada quesito resultando em uma pontuação que será de 0(zero) a 10(dez);
- 10) O servidor não poderá receber pontuação inferior a 10(dez) em qualquer quesito se a instituição onde o mesmo estiver lotado não oferecer boa condição de trabalho para que este servidor seja avaliado;
- 11) A soma da pontuação de todos os quesitos resultará num valor entre 0(zero) e 100(cent) e sua porcentagem de gratificação em cima do vencimento básico do padrão que se encontra o servidor de cada cargo de carreira, conforme detalhamento abaixo:

- Pontuação I - De 0 a 40 pontos corresponderá a 5% de gratificação;
- Pontuação II - De 41 a 60 pontos corresponderá a 10% de gratificação;
- Pontuação III - De 61 a 80 pontos corresponderá a 15% de gratificação;
- Pontuação IV - De 81 a 100 pontos corresponderá a 20% de gratificação;

Quadro de Avaliação:

Nº	Quesitos	Avaliação do Chefe Imediato	Auto avaliação	Pontos
I	PARTICIPAÇÃO - envolvimento e frequência nas atividades de visita as comunidades e às famílias, de acordo com o planejamento e execução efetiva da instituição.			
II	CAPACIDADE DE INTEGRAÇÃO - comunitária, domínio e habilidade na utilização das metodologias de extensão rural.			
III	CUMPRIMENTO DE METAS - conhecimento das metas e atividades atribuídas no planejamento e da importância de executá-las com responsabilidade.			
IV	BOA CONDUTA - ausência de reclamações, por parte do público alvo, direcionada à pessoa do servidor, correspondente ao mau atendimento ou mau procedimento, afetando assim a boa prestação de serviço da instituição.			
V	PROATIVIDADE - capacidade de perceber, idealizar e propor novas alternativas para problemas, e reformular ou criar métodos e processos novos. Apresentar soluções adequadas ao desenvolvimento do trabalho.			
VI	EFICIENCIA - realizar tarefas pre-definidas no planejamento com qualidade de forma correta e no tempo pre-estabelecido.			
VII	ASSIDUIDADE - presença e permanência no local de trabalho, ausentando-se do local de trabalho somente com conhecimento e autorização.			
VIII	ZELO COM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - cuidado com materiais e equipamentos, bom uso, economia e autorização.			
IX	ESPIRITO DE EQUIPE - Capacidade de desenvolver trabalhos em equipe mantendo uma postura profissional, participativa e colaborativa nas atividades.			
X	PONTUALIDADE E DISCIPLINA - cumprimento de horários estabelecidos e acordados para participação em viagens, reuniões, apresentações, dentre outras atividades, que possam acarretar no mau andamento de programações agendadas pela instituição. Respeitar as normas legais e regulamentos da instituição, conhecer e observar a hierarquia funcional, cumprindo com presteza as ordens recebidas.			
				Total

Assinatura do Servidor _____ Assinatura do Chefe Imediato _____

DECRETO Nº 6284 de 23 de outubro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.063.423,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual

- 1) A avaliação do servidor deverá ser realizada pelo chefe imediato;
- 2) A avaliação deverá ser realizada na presença do servidor;
- 3) O Avaliado deverá dar ciência de sua avaliação através de assinatura do mesmo;
- 4) Caso necessário, o avaliador deverá anexar cópia de documentos para a validação de sua avaliação a pedido do servidor;
- 5) Uma cópia da avaliação deverá ser entregue ao servidor avaliado, assinado por seu avaliador;
- 6) O número de quesitos avaliados será de 10(dez) neste formulário;
- 7) O chefe imediato avaliará cada quesito uma pontuação que variará de 0(zero) a 8(oitto);

ESTADO DO AMAPÁ
 DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
 Diretor(Interino)
 José da Silveira Távora Filho
 Chefe da Divisão Administrativa
 Leila Lima de Almeida
 Chefe da Divisão de Comercialização
 Celival da Silva Lopes
 Chefe da Divisão Industrial
 Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
 Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
 Bairro São Lázaro Macapá-AP
 CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
 3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
 AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
 NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
 ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
 SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
 LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
 12cm DE LARGURA PARA DUAS
 COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
 NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
 E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compôr	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
 DAS 07:30 às 12:00 horas
 DAS 14:30 às 18:00 horas

e do art. 7º, § 1º, da Lei n.º 1.794, de 30 de dezembro de 2013, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2014.

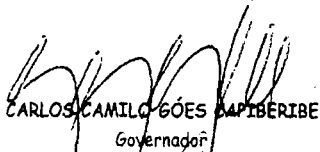
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.063.423,00 (Nove Milhões, Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES PAPIBERIBE
Governador

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 6284 de 23 de outubro de 2014.....

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

06.000 - GABINETE DO GOVERNADOR
06.101 - GABINETE DO GOVERNADOR

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.122.1190.2282	160000	0	101	3390.33	100.000	914.133
	160000	0	101	3390.36	1.250	
	160000	0	101	3390.39	761.534	
	160000	0	101	3390.92	51.349	

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
13.203 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.128.1060.2353	160000	0	101	3390.39	163.511	163.511

14.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
8.844.1120.0023	160030	0	101	4690.71	1.000.000	1.000.000

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
15.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.127.1190.2428	160030	0	101	3390.37	67.900	517.900
	160030	0	101	3390.39	330.000	
	160030	0	101	3390.39	120.000	

16.000 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
16.101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.124.0990.2216	160030	0	101	3390.33	38.000	133.000
	160030	0	101	3390.37	95.000	

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
15.451.0450.1272	160000	0	101	4490.51	1.500.000	1.500.000
	15.451.0450.1273	160000	0	101	4490.51	
	160000	0	107	4490.51	1.000.000	1.500.000

23.000 - SECRETARIA DE EST. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
23.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
20.122.0780.2521	160000	0	101	3390.14	10.000	179.923
	160000	0	101	3390.30	22.626	
	160000	0	101	3390.37	92.705	
	160000	0	101	3390.39	54.592	
20.605.0620.2506	160000	0	101	3390.37	2.021	107.705
	160000	0	101	3390.39	105.684	

23.000 - SECRETARIA DE EST. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
23.201 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
20.606.0540.2120	160030	0	101	3390.39	383.405	383.405
20.606.0540.2223	160030	0	101	3390.36	23.550	23.550
20.606.0780.2298	160030	0	101	3390.37	216.963	224.284
	160030	0	101	3390.91	7.321	
20.606.0780.2513	160030	0	101	3390.30	386.576	386.576

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
25.201 - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
18.122.0520.2035	160030	0	101	3390.30	50.150	219.436
	160030	0	101	3390.33	13.696	
	160030	0	101	3390.37	23.621	
	160030	0	101	3390.39	131.969	

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL
31.201 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
08.243.0020.2829	160030	3	101	3390.33	14.000	95.000
	160030	3	101	3390.39	21.000	
	160030	3	101	4490.52	60.000	

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
33.202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
14.421.0330.2278	160000	0	101	3390.30	1.000.000	1.000.000

36.000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
36.101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
06.182.0310.2267	160000	0	101	3390.14	20.000	170.000
	160000	0	101	3390.15	70.000	
	160000	0	101	33090.30	60.000	
	160000	0	101	3390.39	20.000	

37.000 - POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
37.101 - POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
06.182.0380.2409	160000	0	101	3390.30	150.000	450.000
	160000	0	101	3390.39	300.000	

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
26.201 - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
18.127.0490.2054	160003	0	101	3390.14	9.820	83.651
	160010	0	101	3390.14	8.763	
	160015	0	101	3390.14	2.320	
	160021	0	101	3390.14	7.422	
	160025	0	101	3390.14	2.929	
	160025	0	101	3390.14	3.698	
	160027	0	101	3390.14	11.370	
	160030	0	101	3390.14	873	
	160040	0	101	3390.14	153	
	160050	0	101	3390.14	6.612	
	160053	0	101	3390.14	8.126	
	160060	0	101	3390.14	8.000	
	160070	0	101	3390.14	622	
	160080	0	101	3390.14	13.033	
18.127.0490.2105	160003	0	101	3390.14	2.000	61.921
	160010	0	101	3390.14	6.000	
	160020	0	101	3390.14	6.000	
	160021	0	101	3390.14	6.000	
	160025	0	101	3390.14	6.000	
	160025	0	101	3390.14	6.000	
	160027	0	101	3390.14	4.812	
	160030	0	101	3390.14	6.609	
	160040	0	101	3390.14	4.500	
	160055	0	101	3390.14	8.000	
	160060	0	101	3390.14	2.000	
	160070	0	101	3390.14	2.000	
	160080	0	101	3390.14	2.000	
	18.127.0490.2104	160005	0	101	3390.14	
160010		0	101	3390.14	4.526	
160021		0	101	3390.14	4.000	
160025		0	101	3390.14	5.346	
160025		0	101	3390.14	1.090	
160027		0	101	3390.14	1.136	
160030		0	101	3390.14	934	
160040		0	101	3390.14	5.000	
160050		0	101	3390.14	5.000	
160053		0	101	3390.14	4.134	
160055		0	101	3390.14	5.000	
160060		0	101	3390.14	4.750	
160070		0	101	3390.14	5.550	
160080		0	101	3390.14	4.142	
18.127.0490.2105	160005	0	101	3390.14	8.000	19.256
	160040	0	101	3390.14	1.000	
	160050	0	101	3390.14	3.000	
	160060	0	101	3390.14	4.690	
	160080	0	101	3390.14	2.566	

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL
31.201 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
14.243.0020.1078	160030	0	101	4490.51	90.000	90.000
14.243.0120.2348	160030	0	101	3390.30	5.000	5.000

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
33.202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
14.421.0330.2784	160000	0	101	4490.52	500.000	500.000
14.421.0330.2785	160000	0	101	4490.51	500.000	500.000

37.000 - POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
37.101 - POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
06.182.0330.1102	160000	0	101	4490.52	300.000	300.000
06.182.0330.2783	160000	0	101	4490.51	150.000	150.000

38.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
38.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
17.102.0180.2003	160000	0	107	3390.39	95.000	95.000

99.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
90.101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
99.999.1130.1263	160000	0	101	9999.99	1.170.000	1.170.000

DECRETO Nº 6285 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar **Marinaldo Pinheiro da Costa** do cargo em comissão de Diretor da E. E. José do Patrocínio, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 23 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO BÔES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 6286 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear **Josileide de Oliveira Silva** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. José do Patrocínio, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 23 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO BÔES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6287 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar **Alessandra Furtado de Souza** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. José do Patrocínio, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 23 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO BÔES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6289 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Raimundo Nonato Silva de Souza da função comissionada de Diretor da E. E. Governador Ivanhoé Gonçalves Martins, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 23 de outubro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

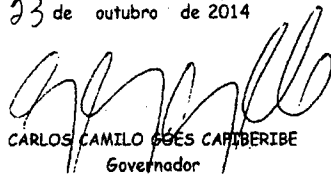
DECRETO Nº 6290 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Maria Mirtes Teixeira Rocha, ocupante do cargo de Professor, Classe D, Padrão 17, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E. E. Governador Ivanhoé Gonçalves Martins, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 23 de outubro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

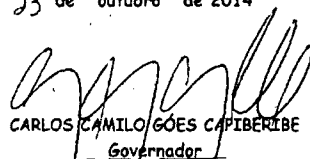
DECRETO Nº 6288 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Gean Almeida de Oliveira, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Padrão 06, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. José do Patrocínio, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 23 de outubro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

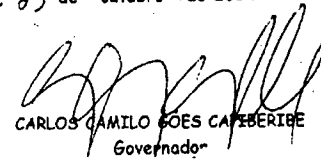
DECRETO Nº 6291 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Ana Cristina da Silva Cardoso da função comissionada de Diretor da E. E. Silvio Camilo, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 23 de outubro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

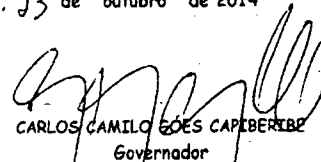
DECRETO Nº 6292 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Sheila Jaciara Medeiros Ribeiro, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Padrão 09, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E. E. Silvio Camilo, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 23 de outubro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

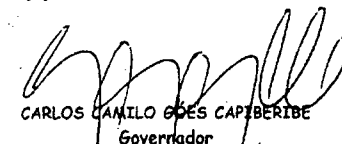
DECRETO Nº 6293 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Exonerar José Raimundo dos Santos Silva da função comissionada de Assistente Administrativo/Coordenadoria de Trabalho, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo.

Macapá, 23 de outubro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6294 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Exonerar Reinaldo Vaz dos Santos da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/CPZG (Apoio Viveiro de Mudanças), Código F6I-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de outubro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6295 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Nomear José Luiz dos Santos Chaves, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/CPZG (Apoio Viveiro de Mudas), Código FGI-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de outubro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

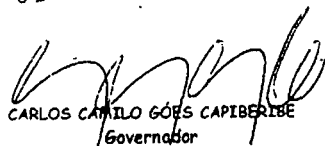
DECRETO Nº 6296 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 644/2014-6AB/EAP.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Elaine Góis Rodrigues do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Programas e Projetos Especiais/Coordenadoria de Planejamento e Articulação Institucional, Código FGS-2, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 16 de outubro de 2014.

Macapá, 23 de outubro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

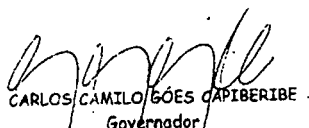
DECRETO Nº 6297 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Exonerar Jorge Góia Silva Araújo da função comissionada de Secretário Administrativo/DB, Código FGI-1, do Laboratório Central de Saúde Pública, a contar de 23 de outubro de 2014.

Macapá, 23 de Outubro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

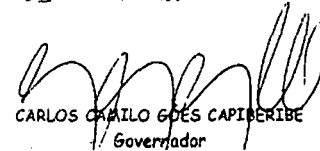
DECRETO Nº 6298 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02/04/07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0671/2014-UP/CAF/GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Nomear Ronaldo Benedito de Souza, ocupante do cargo de Extensionista Florestal, Classe 3º, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Núcleo de Assistência Técnica/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira, Código FGI-1, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 28 de julho de 2014.

Macapá, 23 de Outubro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

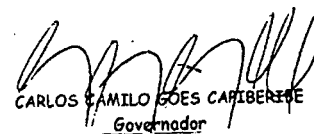
DECRETO Nº 6299 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0113, de 15 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Edivaldo Alves Teixeira da função comissionada de Responsável por Atividades Nível III/CRS, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 23 de outubro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

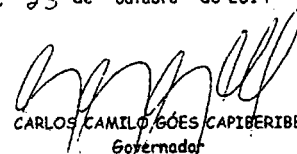
DECRETO Nº 6300 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Neuziana Duarte Teixeira da função comissionada de Responsável por Atividade Nível II - Biblioteca/Núcleo de Informação e Documentação Ambiental/Coordenadoria de Educação e Informação Ambiental, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 23 de outubro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

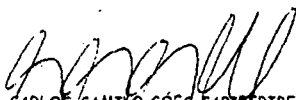
DECRETO Nº 6301 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Nomear Raíclan da Silva Peres para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Educação, Cultura e Desporto/Coordenadoria de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Gestão Estadual, Código CDS-2, da Secretaria de Governo do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6302 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 291/2014-GAB-IPEM/AP.

RESOLVE:

Nomear Daniel Viano Silva, ocupante do cargo de Especialista em Metrologia Legal, Classe 3ª, Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Motorista do Diretor-Presidente/Gabinete, Código F6I-2, do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá.

Macapá, 23 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Rosivaldo da Silva Lamarão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2014-CBMAP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2014-CPL/CBMAP

PROCESSO Nº 13.000.387/2014 - CBMAP.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2014 - CPL/CBMAP.
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrição no CNPJ (MF) 02.943.346/0001-54, situado na Rua Hamilton Silva, 1647, Centro, Macapá/AP, representado por seu Comandante Geral, CEL. BM ROSIVALDO DA SILVA LAMARÃO, brasileiro, casado, portador do RG nº. 126.108-CBMAP e do CPF nº. 163.560.802-30 no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei federal 8.666/93, observadas, ainda normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO, na forma eletrônica, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2014-CPL/CBMAP, RESOLVE registrar o preço das empresas: Parts Lub Distribuidora e Serviços Eireli- EPP, inscrita no CNPJ sob nº 19.116.488/0001-45 e LUKAUTO - Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.545.473/0001-16, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de óleo lubrificante, óleo hidráulico, fluido, solvente, aditivo e graxa, para atender a frota de veículos automotores e equipamentos motomecanizados pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP, de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2014 - CPL/CBMAP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (meses), contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Diretoria de Administração Geral. No entanto, a alocação de recurso, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização do objeto será de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante, observando-se o contido no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, a empresa, a quantidade e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: Parts Lub Distribuidora e Serviços Eireli- EPP					
CNPJ: 19.116.488/0001-45					
END.: Rua Ângela Perioto Tolaine, nº 230 - andar 1, sala 3. Cep: 06.315-181, Bairro: Centro. Carapicuíba - SP.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Óleo lubrificante para motores a diesel SAE 15W40/API CI-4 (bomba de 20 l).	PETRONAS	Litro	2500	11,12
02	Óleo lubrificante para motores a gasolina (embalagem de 01 l). SAE 5W40/API-SN.	PETRONAS	Litro	350	22,28
03	Óleo lubrificante para transmissão SAE90/API-GL-5 (bomba de 20 l).	PETRONAS	Litro	300	10,00
08	Fluido para freio Dot 4 (embalagem de 500 ml).	RADNAQ	Frasco	90	10,72
10	Fluido para direção hidráulica ATF/DEXRON III.	PETRONAS	Litro	100	13,59
12	Fluido descarbonizante spray de 300 ml.	RADNAQ	Und	48	9,96
13	Solvente para remoção de produtos insolúveis em água a base de ceterosene (embalagem de 1 l).	NATRIELLI	Litro	120	12,50
14	Graxa spray de 300 ml.	PETRONAS	Und	48	9,96
15	Limpa contato de 300 ml.	PEDRA ANGULAR	Und.	48	6,30
16	Agente redutor líquido de NOx automotiva.	TIRRENO	Litro	500	3,74

EMPRESA REGISTRADA: LUKAUTO - Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda - EPP					
CNPJ: 13.545.473/0001-16					
END.: Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 7927 - Loja 12, Cep: 81.670-000, Bairro: Boqueirão, Curitiba - PR.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)
04	Óleo lubrificante para transmissão (bomba de 20 l) SAE 140/API-GL-5	LUBRAX	Litros	300	11,22
05	Óleo lubrificante para motosserra (embalagem de 500 ml) - Semissintético/ API TC/JSO FC	LUBRAX	Litros	150	8,39
06	Óleo Lubrificante para motor de popa (embalagem de 500 ml) - Sintético/ NMMA TCW3.	LUBRAX	Litros	450	22,22
07	Óleo hidráulico (bomba de 20 l) - ISO 68.	MAXON	Litros	200	7,13

09	Aditivo para radiador concentrado (embalagem de 01 l) - Orgânico.	DOUPRAH	Litros	160	8,46
11	Fluido desengripante spray de 300 ml.	MUNDIAL	Und.	96	6,14

de Macapá, Capital do estado do Amapá, pela Justiça Estadual.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma assinado pelas partes e testemunhas abaixo:


 ROSIVALDO DA SILVA LAMARÃO - CEL BM
 Comandante Geral do CBMAP

4.2. A descrição detalhada do objeto consta no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente Ata o Processo Administrativo nº 13.000.388/2014-CBMAP, o Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2014 - CPLUCBMAP e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca

Procuradoria Geral do Estado
Antônio Kleber de Souza dos Santos

PORTARIA Nº 114/2014-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, da Lei Complementar nº 082, de 27 de fevereiro de 2014;

RESOLVE:

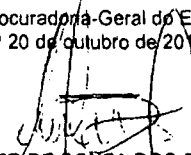
Art. 1º Homologar a designação do servidor **MADSON SUSSUARANA MARTINS**, Chefe do Núcleo de Suporte da DMTI/PGE, para substituir o servidor **MÁRIO ROBERTO COUTINHO VIANNA**, Chefe da Divisão de Modernização e Tecnologia da Informação, no período de 22 de setembro a 28 de outubro do corrente ano.

Parágrafo único. A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente do período de recesso natalino e férias regulamentares do substituído e perdurará até que o mesmo retorne as suas atividades normais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado,
Macapá-AP 20 de outubro de 2014.


ANTONIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
 Procurador-Geral do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 115/2014-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos II e VI, do artigo 9º, da Lei Complementar nº. 0081/2013, e tendo em vista o Plano de Viagem Nº 082/2014-PJUD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Raul Sousa Silva Junior**, Procurador de Estado, para participar de audiências e **Valdomiro Freitas dos Reis**-Motorista, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de **Laranjal do Jari-AP**, no período de 28 a 31 de Outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de Outubro de 2014.

JOSÉ CASSIANO DE FREITAS
 Subprocurador-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 116/2014-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos II e VI, do artigo 9º, da Lei Complementar nº. 0081/2013, e tendo em vista o Plano de Viagem Nº 007/2014-PPA/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Narson de Sá Galeno**, Procurador de Estado, para participar de audiências e **José Angelo Barreto de Jesus**-Chefe da Unidade de Transporte, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de **Ferreira Gomes-AP**, no período de 28 a 30 de Outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de Outubro de 2014.

JOSÉ CASSIANO DE FREITAS
 Subprocurador-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 117/2014-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos II e VI, do artigo 9º, da Lei Complementar nº. 0081/2013, e tendo em vista o Plano de Viagem Nº 008/2014-PPA/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Andre Rocha**, Procurador de Estado, para participar de audiências e **José Arlivaldo Pereira Góes** - Motorista, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de **Serra do Navio-AP**, no período de 28 a 30 de Outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de Outubro de 2014.

JOSÉ CASSIANO DE FREITAS
 Subprocurador-Geral do Estado.

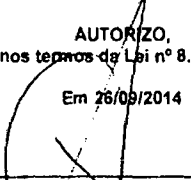
Polícia Militar

Cel. PM. Aclêmildo Barbosa dos Santos

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA Nº 007/2014-DCC/PMAP

AUTORIZO,
nos termos da Lei nº 8.666/93

Em 26/09/2014


 Aclêmildo Barbosa dos Santos - CEL QOPMC
 Comandante Geral da PMAP

PROCESSO Nº: 340101.2014.00017-DOF/PMAP

PREGÃO Nº 013/11-PMAP
CONTRATO Nº 014/11-PMAP

ASSUNTO: Celebração do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/11-PMAP** - Prorrogação do Prazo e Reajuste de preço.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2º da lei nº 8.666/93 e suas alterações (Prorrogação de Prazo); Art. 40, inciso XI, Art. 55, inciso III e Art. 65, § 8º da lei nº 8.666/93 e suas alterações e no Art. 3º da Lei nº 10.192/2001 (Reajuste de preço).

FAVORECIDO: DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA - ME.

OBJETO: Prestação de serviço de Locação de Máquinas Copiadoras para a PMAP, incluindo todo os suprimentos (tonner, revelador, fotorreceptor (cilindro) e papel branco alcalino - 75 gm/m2 nos tamanhos A4 - 210x297mm e Ofício II - 216x330mm), treinamento de utilização dos equipamentos, assistência técnica e manutenção corretiva e preventiva (com o fornecimento de peças e reposição).

Sr. Comandante Geral,

Para competente autorização, submeto à apreciação de V. Exª a presente **JUSTIFICATIVA**, objetivando a celebração do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/11-PMAP**, que consistirá na alteração da **Clausula Segunda - Do Prazo da Vigência - do Segundo Termo Aditivo**, prorrogando-se o referido instrumento contratual por um período equivalente a mais **12 (doze) meses**, possibilitando com esse ato a continuidade da prestação do serviço de locação de máquinas copiadoras pela PMAP. Assim como, proceder a manutenção do equilíbrio econômico financeiro desta relação, concedendo-se a empresa o Reajuste de preço que lhe é devido.

A contratação desse tipo de serviço tem se tornado necessário ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais da PMAP, pois em toda atividade de caráter público, requer-se um arquivo físico de documentos e a sua guarda por determinado tempo, para atender a certas exigências legais. Dessa forma, a locação de máquinas fotocopiadoras realizada pela instituição tem gerado uma dinamidade no processo produtivo de seu trabalho diário.

(...) omissis

1) DO REAJUSTE DE PREÇOS

(...) omissis

Em razão de a Contratada ter atendido todas as exigências legais para suscitar a aplicação do instituto do reajuste, relativo ao IPCA/IBGE, o **REAJUSTE DE PREÇOS** será concedido pela PMAP. Por conta desse reajustamento de preços, o valor originalmente proposto no Contrato de **R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais)**, depois de deferida a **variação do IPCA em R\$ 1,07 ou 7%** passará a ser consignado o valor de **R\$ 23.882,40 (Vinte e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**.

2) DA PRORROGAÇÃO

(...) omissis

Assim, uma vez que o Contrato em questão pode ser aditado até o limite de **48 (quarenta e oito) meses**, prima-se pela continuidade do Contrato nº 014/11-PMAP, por se enquadrar nos critérios estabelecidos por lei, posto que os serviços são considerados de

natureza contínua e os preços e as condições apresentadas pela contratada ainda são mais vantajosas para a Administração e ao interesse público, pois a realização de um novo procedimento licitatório poderia ocasionar a interrupção dos serviços e demandar sérios prejuízos. O que em si, justifica a continuidade do contrato por encontrar amparo legal no **Art. 57, inciso IV, § 2º da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, prorrogando-se o referido instrumento até o dia 27 de Setembro de 2015.**

Pelas razões expostas, e em cumprimento aos princípios da Administração Pública e à própria Lei, e após pareceres exarados pela Assessoria Jurídica da Polícia Militar e pela Procuradoria Geral do Estado, conforme estabelece o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 e o Decreto 2832/12, publicado no DOE nº 5273, de 23/07/2012. Submeto a presente Justificativa a Vossa Excelência, para fins de autorização e posterior publicação em *Diário Oficial do Estado*, desta e do Termo Aditivo ao Contrato.

Macapá-AP, 26 de Setembro de 2014.


JOSÉ DOS REIS CAMBRAIA JÚNIOR - MAJ QOPMC
 Diretor Administrativo da PMAP

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/11- PMAP

PROCESSO Nº: 340101.2014.00017-DOF/PMAP
PREGÃO Nº 013/11-PMAP

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da **POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ CNPJ nº 06.023.862/0001-16**, como **CONTRATANTE** e a **DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ Nº 34.941.930/0001-81**, como **CONTRATADA**.

ASSUNTO: Celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/11-PMAP – Reajuste de Preço e Prorrogação de prazo de vigência.

OBJETO: Locação de 05 (cinco) máquinas copiadoras para utilização de FRANQUIA na quantidade de 60.000 (sessenta mil) cópias.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: aplicação do índice acumulado do IPCA no percentual de **R\$ 1,07 (um real e sete centavos) ou 7% (sete por cento)** sobre o valor praticado pela parte Contratada, no período de **SET/2013 a AGO/2014**.

DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: por conta do FPE (101), Programa de Trabalho nº 1.34.101.06.122.0380.2291.5.160000 – Manutenção de Serviços Administrativos da PMAP, elemento de despesa nº 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, e conforme **Empenho nº 2014NE00011**, de 13/03/2014, no valor total de **22.320,00 (Vinte e dois mil, trezentos e vinte reais)**, sendo valor mensal de **R\$1.990,20 (Um mil, novecentos e noventa reais e vinte centavos)**, de um total anual previsto para **R\$ 23.882,40 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**, que serão pagos parceladamente, de acordo com a prestação do serviço.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, até o dia **27 de Setembro de 2015**.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2014.

Macapá-AP, 23 de Outubro de 2014.


JOSÉ DOS REIS CAMBRAIA JÚNIOR - MAJ QOPMC
 Diretor Administrativo da PMAP

Defensoria Pública

Marcos Roberto Marques da Silva

PORTARIA
Nº. 068/2014-DEFENAP


O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 022, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Designar os servidores, **FERNANDO JORGE SMITH NEVES**, para atuar como Pregoeiro desta Defensoria Pública, tendo como equipe de apoio **MARIA JOSÉ MONTEIRO BENATHAR** e **JOSÉ AMIRALDO DE OLIVEIRA COSTA**, a contar da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2014.


Marcos Roberto Marques da Silva
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
Nº. 069/2014-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 022, de 03 de janeiro de 2011 e o Art. 51 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Designar os servidores **FERNANDO JORGE SMITH NEVES** – Presidente, **JOSÉ AMIRALDO DE OLIVEIRA COSTA**, **MARIA JOSÉ MONTEIRO BENATHAR**, Membros e **MARCO AURÉLIO SILVA MAIA**, Secretário, para comporem a Comissão de Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado, a contar da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2014.


MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
 Defensor Público-Geral

PORTARIA
Nº. 070/2014-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 022, de 03 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Designar os servidores **ROBERTO SÁVIO GUEDES FERREIRA**, Gerente do Projeto Balcão de Direitos, CDS-3, e **JOSÉ ALBERTO DE SOUZA SANTOS**, Motorista, lotados nesta Instituição, para se deslocar da sede de suas atividades – Macapá/AP, até o Município de Tartarugalzinho /AP, no período de **20 a 21/10/2014**, para atuar em audiência no referido município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2014.


MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
 Defensor Público-Geral

PORTARIA
Nº. 071/2014-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 022, de 03 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Designar a servidora **SOPHIA NOEME SOUZA DE OLIVEIRA**, Chefe de Núcleo Regional da Comarca de Tartarugalzinho, CNR, lotada nesta Instituição, para se deslocar da sede de suas atividades – Tartarugalzinho/AP, até o Município de Amapá /AP, no dia **28/10/2014**, para atuar em audiência no referido município, sem ônus para esta instituição.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2014.


MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
 Defensor Público-Geral

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2014-DGPC

CONTRATO Nº. 004/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA P FONSECA DE FARIAS – ME PARA A OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e borracharia para os veículos pertencentes à Frota desta DGPC.

CLÁUSULA SÉTIMA – PREÇOS ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1 – A contratação será no valor de **R\$ 45.837,14** (Quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 – A despesa decorrente da contratação, mediante emissão de nota de empenho ordinário, está a cargo da Dotação Orçamentária: Exercício 2014, Projeto / Atividade 2001 – Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa. 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1 – O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Macapá/AP, 06 de outubro de 2014.


TITO GUIMARÃES NETO
 Delegado Geral de Polícia Civil-AP

ERRATA DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 28820.000201/2014-DAA/DGPC PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 007/2014-CPL/ DGPC, publicada no Diário Oficial nº 5780, com Circulação em 21/08/2014, pag. 04.

Onde se lê:

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 45.840,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais).

Leia-se:

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 45.837,14

(quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos).

Macapá-AP, 22 de outubro de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia

Polícia Técnico-Científica

Odair Pereira Monteiro

PORTARIA
Nº 0067/2014-GAB/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº. 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº. 008 de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o **Memo nº. 037/2014-GAB/POLITEC**

RESOLVE:

Art.1º. **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 0066/2014-GAB/POLITEC.

Art.2º. **REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Macapá-AP, 21 de Outubro de 2014.

Odair Pereira Monteiro
ODAIR PEREIRA MONTEIRO
Diretor Presidente:POLITEC

PORTARIA
Nº. 0068/2014-GAB/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº. 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº. 008 de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o **Memo nº. 037/2014-GAB/POLITEC**.

RESOLVE:

Art. 1º. **REMOVER** o servidor, **BENJAMIM MARSHAL PINHEIRO PAES**, Motorista Oficial, da Seccional de Polícia Técnico Científica de Santana, para a POLITEC/Macapá, a partir de 01 de Setembro de 2014.

Art.2º. **REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Macapá-AP, 21 de Outubro de 2014.

Odair Pereira Monteiro
ODAIR PEREIRA MONTEIRO
Diretor Presidente:POLITEC

PORTARIA
Nº070/2014/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 085 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o **Memo nº 038/2014/GAB/POLITEC**.

RESOLVE:

ART.1º. REMOVER o servidor **EUFRAZIO FERREIRA DA SILVA**: Vigia, da Seccional de Tartarugalzinho para Sede desta POLITEC em Macapá, a contar de 01 de Novembro de 2014.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 22 de Outubro de 2014.

Odair Pereira Monteiro
ODAIR PEREIRA MONTEIRO
Diretor Presidente/POLITEC

PORTARIA
Nº071/2014/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 085 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o **Memo nº 039/2014/GAB/POLITEC**.

RESOLVE:

ART.1º. REMOVER o servidor **CLOVES FERREIRA CARVALHO**: AOSD, da Sede desta POLITEC em Macapá, para Seccional de Tartarugalzinho, a contar de 01 de Novembro de 2014.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 22 de Outubro de 2014.

Odair Pereira Monteiro
ODAIR PEREIRA MONTEIRO
Diretor Presidente/POLITEC

Gabinete Civil

Délcio Ferreira de Magalhães

PORTARIA Nº 136/14-GABI

O **CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do **Memo nº 055/2014-GAB GOV/CEV**,

RESOLVE:

Designar os servidores **MARIA APARECIDA DA COSTA PENHA**, Assessor Técnico Nível II, Código CDS-7, **EWERTON SOUZA NERI** e **LEONIL FERREIRA GÓES**, Assessores Técnicos Nível I, Códigos CDS-1, lotados neste Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito do Pacuí-AP, para desenvolvimento das ações do Projeto "A MEMÓRIA VAI À ESCOLA", no dia 09.10.14.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 08 de outubro de 2014.

Délcio Ferreira de Magalhães
DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 137/14-GABI

O **CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do **Memo nº 056/2014-GAB GOV/CEV**,

RESOLVE:

Designar os servidores **MARIA APARECIDA DA COSTA PENHA**, Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2, **EWERTON SOUZA NERI** e **LEONIL FERREIRA GÓES**, Assessores Técnicos Nível I, Códigos CDS-1, lotados neste Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Ferreira Gomes-AP, para desenvolvimento das ações do Projeto "A MEMÓRIA VAI À ESCOLA", no dia 16.10.14.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 08 de outubro de 2014.

Délcio Ferreira de Magalhães
DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete do Governador

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2014 - GABI/GOV

Instrumento Contratual: Contrato 014/2014
Contratado: NET SYSTEM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME.
Contratante: ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO GOVERNADOR.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 005/2014 - CPL/GAB/GOV. Processo Administrativo nº 28760.220/2014
Objeto: aquisição de material permanente e de consumo, para atender as necessidades do Gabinete de Segurança Institucional, conforme especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas em Contrato.
Valor Total: R\$ 5 776,60 (Cinco mil e setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o término da garantia do objeto, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Data de Assinatura: 07.10.2014.

Macapá (AP), 07 de Outubro de 2014.

Thiago André S. do Nascimento
Thiago André S. do Nascimento
Assessor Técnico de Desenvolvimento Institucional
ADINS/GAB/GOV

Ratifico,
Macapá-AP, 07 de Outubro de 2014.

Délcio Ferreira de Magalhães
DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete do Governador

JUSTIFICATIVA

CONTRATO Nº 014/2014
PARTES: ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO GOVERNADOR COMO CONTRATANTE E A EMPRESA NET SYSTEM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME, COMO CONTRATADO.

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente e de consumo, para atender as necessidades do Gabinete de Segurança Institucional, conforme especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas em Contrato.
Assim em observância a Lei Complementar nº101/2000, Lei Federal nº 4.320/64 e Lei nº 8.666/93 disposto no art.21, inciso II, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98,

solicito a Vossa Senhoria a ratificação desta justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá-AP, 07 de Outubro de 2014.

Thiago André S. do Nascimento
Thiago André S. do Nascimento
Assessor Técnico de Desenvolvimento Institucional
ADINS/GAB/GOV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2014 - GABI/GOV

Instrumento Contratual: Contrato 013/2014
Contratado: RGS COMERCIAL LTDA
Contratante: ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO GOVERNADOR.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 005/2014 - CPL/GAB/GOV. Processo Administrativo nº 28760.220/2014.
Objeto: aquisição de material permanente e de consumo, para atender as necessidades do Gabinete de Segurança Institucional, conforme especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas em Contrato.
Valor Total: R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e seis reais).
Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o término da garantia do objeto, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Data de Assinatura: 07.10.2014.

Macapá (AP), 07 de Outubro de 2014.

Thiago André S. do Nascimento
Thiago André S. do Nascimento
Assessor Técnico de Desenvolvimento Institucional
ADINS/GAB/GOV

Ratifico,
Macapá-AP, 07 de Outubro de 2014.

Délcio Ferreira de Magalhães
DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete do Governador

JUSTIFICATIVA

CONTRATO Nº 013/2014
PARTES: ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO GOVERNADOR COMO CONTRATANTE E A EMPRESA RGS COMERCIAL LTDA, COMO CONTRATADO.

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente e de consumo, para atender as necessidades do Gabinete de Segurança Institucional, conforme especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas em Contrato.
Assim em observância a Lei Complementar nº101/2000, Lei Federal nº 4.320/64 e Lei nº 8.666/93 disposto no art.21, inciso II, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98, solicito a Vossa Senhoria a ratificação desta justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais

Macapá-AP, 07 de Outubro de 2014.

Thiago André S. do Nascimento
Thiago André S. do Nascimento
Assessor Técnico de Desenvolvimento Institucional
ADINS/GAB/GOV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2014 - GABI/GOV

Instrumento Contratual: Contrato 012/2014.
Contratado: VIA NORTE LTDA-EPP.
Contratante: ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO GOVERNADOR.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 005/2014 - CPL/GAB/GOV. Processo Administrativo nº 28760.220/2014.
Objeto: aquisição de material permanente e de consumo, para atender as necessidades do Gabinete de Segurança Institucional, conforme especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas em Contrato.
Valor Total: R\$ 7.117,32 (Sete mil e cento e dezessete reais e trinta e dois centavos).
Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o término da garantia do objeto, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Data de Assinatura: 07.10.2014.

Macapá (AP), 07 de Outubro de 2014.

Thiago André S. do Nascimento
Thiago André S. do Nascimento
Assessor Técnico de Desenvolvimento Institucional
ADINS/GAB/GOV

Ratifico.
Macapá-AP, 07 de Outubro de 2014.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete do Governador
JUSTIFICATIVA

CONTRATO Nº 012/2014
PARTES: ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO GOVERNADOR COMO CONTRATANTE E A EMPRESA VIA NORTE LTDA-EPP, COMO CONTRATADO.

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente e de consumo, para atender as necessidades do Gabinete de Segurança Institucional conforme especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas em Contrato.
Assim em observância a Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 4.320/64 e Lei nº 8.666/93 disposto no art. 21, inciso II, da Lei 8.568/93, alterada pela Lei 9.648/98, solicito a Vossa Senhoria a ratificação desta justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá-AP, 07 de Outubro de 2014.

Thiago André do Nascimento
Assessor Técnico de Desenvolvimento Institucional
ADINS/GAB/GOV

Secretarias de Estado

Desporto e Lazer

Raimunda Aurea de Lima

O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer-SEDEL pessoa jurídica de Direito Público Interno, escrito no CNPJ nº. 00394577/0001-25 através da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer- SEDEL, Órgão público da Administração Direta, com sede na Rua do Estádio Zeão, nº. 319, Bairro Jardim Marco Zero, Macapá-AP, neste ato representado por sua Secretária, RAIMUNDA AUREA BRITO DE LIMA, resolve tornar sem efeito a publicação do Convênio nº. 021/2014 - SEDEL, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5747, que criou no dia 04/07/2014, em razão da não efetivação do referido convênio.

Macapá, 23 de outubro de 2014.

RAIMUNDA AUREA BRITO DE LIMA
Secretária de Estado do Desporto e Lazer
Decreto Nº. 0732/2014

Fazenda

Jucinete Carvalho de Alencar

(P) Nº 203 / 2014 - SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Armando Cherfan de Souza Coordenador Coordenadoria de Gestão Financeira, Código CDS-3, lotado na Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, para responder acumulativamente pelo cargo Secretário Adjunto da Receita, Substituto de, em substituição a respectiva titular Lana de Nazaré Teles do Nascimento, que se afastará a fim de tratar interesses particulares no período de 31.10 a 09.11.2014.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 23 de outubro de 2014.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO
NÚCLEO DE CONTA CORRENTE FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Coordenadora de Arrecadação e a Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal, da Secretaria de Estado da Fazenda - COARE/SEFAZ, com base no Art. 195, Inciso III da Lei 400, de 22 de dezembro de 1977, INTIMAM o titular ou preposto das empresas abaixo relacionadas, a comparecer a esta Secretaria, sito

Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá-AP. no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para tomar ciência das Notificações de Lançamentos.

O não comparecimento no prazo previsto considerar-se-á o sujeito passivo intimado, na forma do Art. 195, § 2º, inciso III da Lei nº. 0400/97.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2014.

Nazaré Maria Homobono Brito
NUCCF
Eliane Figueria Heidemann
Coordenadora

RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTOS

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL	Nº.NOT.
03.022678-3	ADALBERTO M. DE SOUZA	2011004312
03.022678-3	ADALBERTO M. DE SOUZA	2011004313
03.019033-9	M. P. M. DE ARAÚJO	2011004476
03.019033-9	M. P. M. DE ARAÚJO	2011004477
03.020714-2	O. CAMARÃO BARBOSA	2011004835
03.020714-2	O. CAMARÃO BARBOSA	2011004836
03.024245-2	ROSANGELA FERREIRA ARAGÃO	2011007074
03.024245-2	ROSANGELA FERREIRA ARAGÃO	2011007075
03.026388-3	M.M. RIBEIRO AMANCIO LTDA	2011007480
03.026388-3	M.M. RIBEIRO AMANCIO LTDA	2011007481
03.027192-4	M. I. BEZERRA SOUSA	2011007583
03.027192-4	M. I. BEZERRA SOUSA	2011007584
03.011560-0	S. S. SILVA	2011007520
03.011560-0	S. S. SILVA	2011007521
03.028095-8	J. GOMES SILVA	2011007649
03.028095-8	J. GOMES SILVA	2011007650
03.026147-3	V. M. DE ALMEIDA	2014000832
03.004737-0	J. P. MONTEIRO	2014000870
03.005593-3	VITOR DA SILVA	2014000875
03.025283-0	E. F. DANTAS	2014000876
03.006479-7	JOSE ROBERTO L. DA SILVA	2014000887
03.024223-1	VARELA E CIA LTDA	2014000950
03.025762-0	VILMAR S. SOARES	2014000952
03.025988-6	M. MENEZES DE MATOS	2014000954
03.027341-2	O. B. NEVES	2014000955

Industria e Comércio

César Quéops Monteiro da Silva

PORTARIA (P) Nº 108/2014 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4794 de 05 de agosto de 2014 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 039/2014-GAB/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor, **CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA**, Secretário da SEICOM, Código CDS-5, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao Município de Oiapoque, onde foi realizar preparativos para reunião do Conselho do Rio Oiapoque (lado brasileiro), no período de 16 a 19.10.2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 22 de outubro de 2014.

CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO/SEICOM

Setrap

Laura Salime Hage de Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna Público que requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação L.O, para a exploração de seibro, material mineral (classe II), de área 3.898,379m², 0,3898ha, de coordenadas-ATM, dos pontos M01 para M02: 00°00'35.729435"N e 51°11'55.469485"E, de M02 para M03: 00°00'35.306025"N e 51°11'25.881317"E, de M03 para M04: 00°00'33.384387"N e 51°11'51.943105"E, de M04 para M05: 00°00'33.596233"N e 51°11'53.543542, de M05 para M01: 00°00'34.361490"N e 51°11'54.531273"E, conforme memorial descritivo em anexo, enquadrado nos termos da Portaria nº 441/2009, do Departamento Nacional de Produção Mineral-DNPM, que será destinada exclusivamente aos serviços de construção civil e obras viárias (rodovias e ramais) do Governo do Estado do Amapá(GEA-SETRAP)de acordo com o Código Ambiental do Estado do Amapá, Lei Complementar nº 0005/94 - Código de Proteção ao Meio Ambiente, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterada pela Lei Complementar nº 0070/2012; Decreto N.º 3.009/98 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Laura Salime Hage de Souza
Secretária de Estado de Transportes-SETRAP

Mobilização Social

Maria Alice Lobato Ribello Bentes (interina)

EXTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2011 - SIMS

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS como CONTRATANTE e a empresa J. C. A. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA como CONTRATADA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Secretária de Inclusão e Mobilização Social da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 2014/40355, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, artigo 5º do Decreto Federal nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e art. 37 da Instrução Normativa nº 02/2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme Processo Administrativo nº 2014/40355.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 03/10/2011, nos termos previstos em suas Cláusulas - Nona - Da Vigência e Décima Terceira - Da Repactuação.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 03/04/2015.

DA REPACTUAÇÃO: O valor mensal do contrato, depois de repactuado, é de R\$ 47.181,12 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e doze centavos). A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 15% (quinze por cento), conforme estipulado na Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2014. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo retroagem para vigorar a partir de 01/06/2014.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas à repactuação e à prorrogação do contrato, é R\$ 318.388,84 (trezentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), sendo que para o exercício de 2014 será disponibilizado o valor de R\$ 176.845,48 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais quarenta e oito centavos), os quais terão empenhos mensais nos meses de outubro, novembro e dezembro/2014 dos valores de R\$ 47.181,12 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e doze centavos), correspondente a parcela normal atualizada e R\$ 11.767,37 (onze mil seicentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), referente ao pagamento da primeira parcela da diferença da repactuação 2014/2014, conforme Notas de Empenhos nºs 2014NE00379 e 2014NE00382, emitidas em 01/10/2014, devidamente apropriadas no elemento de despesa 339037 - Locação de Mão-de-Obra, Programa de Trabalho 0120 3799, Fonte 101, Unidade Gestora 510101, da vigente Lei Orçamentária Anual.

DA DESPESA: A despesa decorrente deste Termo Aditivo será no montante de R\$ 318.388,84 (trezentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), sendo que para o exercício de 2014 será disponibilizado o valor de R\$ 176.845,48 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais quarenta e oito centavos), os quais terão empenhos mensais nos meses de outubro, novembro e dezembro/2014 dos valores de R\$ 47.181,12 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e doze centavos), correspondente a parcela normal atualizada e R\$ 11.767,37 (onze mil seicentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), referente ao pagamento da primeira parcela da diferença da repactuação 2014/2014, conforme Notas de Empenhos nºs 2014NE00379 e 2014NE00382, emitidas em 01/10/2014, devidamente apropriadas no elemento de despesa 339037 - Locação de Mão-de-Obra, Programa de Trabalho 0120 3799, Fonte 101, Unidade Gestora 510101, da vigente Lei Orçamentária Anual.

E, para firmeza deste instrumento, vai assinado pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2014.

MARIA ALICE LOBATO RIBELLO BENTES
Secretária de Estado de Inclusão e Mobilização Social - SIMS - Interina

Infra-Estrutura**Amilton Lobato Coutinho**

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

16º (décimo sexto) Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2009-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Calçoene como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a Limpeza com Remoção de Entulhos, dos Logradouros do Município de Calçoene - sede, Distrito do Carnot, Distrito do Lourenço e Golabal; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 004/2009-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 23/12/2014.

Macapá, 24/09/2014.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

7º (sétimo) Termo Aditivo ao Convênio nº 026/2011-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Companhia de água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a execução do Termo de Convênio nº TC/PAC-2089/2008, celebrado pela Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e o Governo do Estado do Amapá-GEA, destinado a Execução do Sistema de Abastecimento de água das Comunidades Quilombolas de São Pedro dos Bois, Ambé e Conceição do Macacoari, no Município de Macapá; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 026/2011-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 27/12/2014.

Macapá, 26/09/2014.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

7º (sétimo) Termo Aditivo ao Convênio nº 032/2011-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Companhia de água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a execução do Convênio TC/PAC nº 2037/2008-Celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e o Governo do Estado do Amapá-GEA, destinado a Implantação do Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade de Quilombola de São Raimundo do Pirativa, no Município de Santana-Contrapartida do Estado; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 032/2011-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 27/12/2014.

Macapá, 26/09/2014.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

6º (sexto) Termo Aditivo ao Convênio nº 037/2011-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Companhia de água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a execução do Convênio TC/PAC nº 033/2007 - FUNASA/GEA, destinado a Execução dos Serviços de Melhorias e a Ampliação do Sistema de Abastecimento de água da Cidade de Pracuuba, no estado do Amapá - Contrapartida do Estado; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 037/2011-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 26/12/2014.

Macapá, 26/09/2014.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

6º (sexto) Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2012-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Companhia de água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a execução do Convênio TC/PAC nº 1931/2008 - FUNASA/GEA, celebrado entre o Ministério Nacional de Saúde - FUNASA e o Governo do Estado do Amapá - GEA, destinado a Execução de Serviços de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Comunidade de São Raimundo do Pirativa, no Município de Santana - Ap - Contrapartida do Estado; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 002/2012-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 23/12/2014.

Macapá, 23/09/2014.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

9º (nono) Termo Aditivo ao Convênio nº 025/2012-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Calçoene, como CONVENIENTE, através da Secretária de Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a Limpeza Urbana no Município de Calçoene, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 025/2012-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 24/12/2014.

Macapá, 24/09/2014.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

8º (oitavo) Termo Aditivo ao Convênio nº 026/2012-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Oiapoque, como CONVENIENTE, através da Secretária de Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a Contrapartida de Convênios Federais, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 026/2012-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 27/12/2014.

Macapá, 26/09/2014.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

5º (quinto) Termo Aditivo ao Convênio nº 035/2012-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Companhia de água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a execução do Convênio nº 0541/2004-Celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e o Governo do Estado do Amapá-GEA, destinado a Execução das Obras de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade de Flexal, no município de Pracuuba-Contrapartida do Governo do Estado; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 035/2012-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 26/12/2014.

Macapá, 24/09/2014

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

4º (Quarto) Termo Aditivo ao Convênio nº 042/2012-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Companhia de água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a execução do Convênio TC/PAC nº 031/2007, Celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e o Governo do Estado do Amapá-GEA, destinado a Melhoria e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Oiapoque, Lote 01 - Contrapartida do Estado; para fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 042/2012-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 23/12/2014.

Macapá, 19/09/2014

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

7º (sétimo) Termo Aditivo ao Convênio nº 018/2011-

SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Santana como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a Contrapartida de Convênios Federais; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 018/2011-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 06/01/2015.

Macapá, 07/10/2014.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

9º (nono) Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2012-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Santana, como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a Construção de passarelas em Madeira de Lei, nos Bairros, Remédios, Baixada do Ambrósio e Provedor, no Município de Santana; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 011/2012-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 29/01/2015.

Macapá, 30/10/2014.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

Educação

Eida Gomes de Araújo

PORTARIA Nº 0533/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5821/2014 - GEA, de 22 de setembro de 2014, tendo em vista o contido no Memorando nº. 112/2014 - CEPE/GAB/SEED, de 26 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora CLAUDIA IRACEMA GONÇALVES CUNHA BARBOSA, Assessora de Pesquisas Educacionais, da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até Brasília - DF, para participar da Reunião Técnica para Aplicação da ANA - 2014, na sede do INEP, no dia 1º de outubro de 2014, sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 07 de outubro de 2014.

Regina Lúcia Ferreira Valente
Secretária de Estado da Educação, em exercício
Decreto nº 5821/2014 - GEA

PORTARIA Nº 0542/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5821/2014-GEA, de 22 de setembro de 2014, tendo em vista o contido no Memorando nº. 123/2014 - CEESP/SEED, de 02 de junho de 2014,

CONSIDERANDO:

O teor do Processo de nº 2014/31230

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria de nº 0491 - SEED, datada de 18 de setembro de 2014 e publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de nº 5802.

Onde se lê: "Homologar o deslocamento das servidoras Dalvalina Vieira de Souza e Josecleia Cardoso dos Reis, para fazer o acompanhamento pedagógico dos professores indígenas que atuam na educação infantil e ensino fundamental, no período de 04 a 14/06/2014".

Leia-se: Homologar o deslocamento das servidoras Dalvalina Vieira de Souza e Josecleia Cardoso dos Reis, para fazer o acompanhamento pedagógico dos professores indígenas que atuam na Educação Infantil e Ensino Fundamental, da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até o Município de Oiapoque no período de 04 a 14/06/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 07 de outubro de 2014.

Regina Lúcia Ferreira Valente
Secretária de Estado da Educação, em exercício
Decreto nº 5821/2014 - GEA

PORTARIA Nº 0544/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5821/2014-GEA, de 22 de setembro de 2014, tomando por base o que dispõe a legislação de regulamentação do convênio nº 801655/2014 - MEC/INEP - GEA/SEED/AP e, tendo em vista o contido no Memo. nº. 125/2014 - CEPE/SEED de 03 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO que o Censo Escolar da Educação Básica é realizado anualmente por todos os estabelecimentos das redes pública e privada, integrante do Sistema de Ensino do Amapá, sendo operacionalizado pela Secretaria de Estado da Educação em parceria com o Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, através do convênio nº 801655 - MEC/INEP-GEA/SEED-AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras MARINETE RIBEIRO DOS SANTOS e JOSELICE PANTOJA FERREIRA, Técnicos do Centro de Pesquisas Educacionais - CEPE/SEED, setor responsável pelo Censo Escolar, da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até o Município de Mazagão, no período de 20 a 24 de outubro de 2014, com objetivo de verificar e conferir, in loco, os relatórios gerenciais (erros), enviados pelo INEP, gerados no período de coleta pelas escolas abertas ou fechadas das redes pública e privada, cumprindo a Portaria nº 105, de 13 de março de 2014, bem como a importância e procedimento para o período de retificação e cumprimento à Portaria nº 235, de 04 de agosto de 2011, a qual estabelece parâmetros para validade e publicação das informações declaradas ao Censo da Educação Básica, visando o controle de qualidade.

Art. 2º - Todas as despesas referentes ao pagamento de Diárias dos servidores acima citados deverão ser quitadas com recurso do convênio nº 801655/2014 - INEP/GEA/SEED - AP, gerado através do Plano de Trabalho nº 026101/2014, registrado no SICONV, portanto com ônus limitado para a SEED.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 08 de outubro de 2014.

Regina Lúcia Ferreira Valente
Secretária de Estado da Educação, em exercício
Decreto nº 5821/2014 - GEA

PORTARIA Nº 0545/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5821/2014-GEA, de 22 de setembro de 2014, tomando por base o que dispõe a legislação de regulamentação do convênio nº 801655/2014 - MEC/INEP - GEA/SEED/AP e, tendo em vista o contido no Memo. nº. 129/2014 - CEPE/SEED de 07 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO que o Censo Escolar da Educação Básica é realizado anualmente por todos os estabelecimentos das redes pública e privada,

integrante do Sistema de Ensino do Amapá, sendo operacionalizado pela Secretaria de Estado da Educação em parceria com o Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, através do convênio nº 801655 - MEC/INEP-GEA/SEED-AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores AGEIVALDO FERREIRA DOS SANTOS e PAULO ANCHIETA BARBOSA DE OLIVEIRA, Técnicos do Centro de Pesquisas Educacionais - CEPE/SEED, setor responsável pelo Censo Escolar, da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até a área rural Rodovia AP 70 (Curiaú, Região da Pedreira, São Joaquim do Pacul), no período de 20 a 24 de outubro de 2014, com objetivo de verificar e conferir, in loco, os relatórios gerenciais (erros), enviados pelo INEP, gerados no período de coleta pelas escolas abertas ou fechadas das redes pública e privada, cumprindo a Portaria nº 105, de 13 de março de 2014, bem como a importância e procedimento para o período de retificação e cumprimento à Portaria nº 235, de 04 de agosto de 2011, a qual estabelece parâmetros para validade e publicação das informações declaradas ao Censo da Educação Básica, visando o controle de qualidade.

Art. 2º - Todas as despesas referentes ao pagamento de Diárias dos servidores acima citados deverão ser quitadas com recurso do convênio nº 801655/2014 - INEP/GEA/SEED - AP, gerado através do Plano de Trabalho nº 026101/2014, registrado no SICONV, portanto com ônus limitado para a SEED.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 08 de outubro de 2014.

Regina Lúcia Ferreira Valente
Secretária de Estado da Educação, em exercício
Decreto nº 5821/2014 - GEA

PORTARIA Nº 0546/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5821/2014-GEA, de 22 de setembro de 2014, tomando por base o que dispõe a legislação de regulamentação do convênio nº 801655/2014 - MEC/INEP - GEA/SEED/AP e, tendo em vista o contido no Memo. nº. 130/2014 - CEPE/SEED,

CONSIDERANDO que o Censo Escolar da Educação Básica é realizado anualmente por todos os estabelecimentos das redes pública e privada, integrante do Sistema de Ensino do Amapá, sendo operacionalizado pela Secretaria de Estado da Educação em parceria com o Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, através do convênio nº 801655 - MEC/INEP-GEA/SEED-AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores ENY DAS GRAÇAS DOS PASSOS SILVA e PEDRO ROBERTO DOS PRAZERES NUNES, Técnicos do Centro de Pesquisas Educacionais - CEPE/SEED, setor responsável pelo Censo Escolar, da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até o Município de Pedra Branca do Amapari, no período de 20 a 24 de outubro de 2014, com objetivo de verificar e conferir, in loco, os relatórios gerenciais (erros), enviados pelo INEP, gerados no período de coleta pelas escolas abertas ou fechadas das redes pública e privada, cumprindo a Portaria nº 105, de 13 de março de 2014, bem como a importância e procedimento para o período de retificação e cumprimento à Portaria nº 235, de 04 de agosto de 2011, a qual estabelece parâmetros para validade e publicação das informações declaradas ao Censo da Educação Básica, visando o controle de qualidade.

Art. 2º - Todas as despesas referentes ao pagamento de Diárias dos servidores acima citados deverão ser quitadas com recurso do convênio nº 801655/2014 - INEP/GEA/SEED - AP, gerado através do Plano de Trabalho nº 026101/2014, registrado no SICONV, portanto com ônus limitado para a SEED.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 08 de outubro de 2014.

Regina Lúcia Ferreira Valente
Secretária de Estado da Educação, em exercício
Decreto nº 5821/2014 - GEA

PORTARIA Nº 0547/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5821/2014 - GEA, de 22 de setembro de 2014, tendo em vista o contido no Memorando nº. 00071/2014 – CEBE/ISEED, de 07 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos servidores CARLOS ALBERTO BRITO BORGES, NELCY APARECIDA ALMEIDA BARBOSA, JAMILE RUTH DE SENA BARRETO DO CARMO e ROSANGELA MACHADO DA SILVA, Técnicos da Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional, da sede de suas atribuições em Macapá – AP, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, para prestar informações aos gestores das escolas estaduais desses municípios quanto a realização do Reordenamento Escolar 2015, no período de 10 a 13 de novembro de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 08 de outubro de 2014.

Regina Lúcia Ferreira Valente
Secretária de Estado da Educação, em exercício
Decreto nº 5821/2014 - GEA

PORTARIA Nº 0548/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5821/2014 - GEA, de 22 de setembro de 2014, tendo em vista o contido no Memorando nº. 00179/2014 – CRH/SEED, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor ANTONIO EUGÊNIO FURTADO CORRÊA, Presidente da Comissão para elaboração do Plano Estadual de Educação – PEE/AP, da sede de suas atribuições em Macapá – AP, até o Município de Laranjal do Jari, para realização do planejamento e elaboração do Plano Municipal de Educação com representantes dos Municípios de Mazagão, Laranjal e Vitória do Jari, no período de 20 a 21 de outubro de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 08 de outubro de 2014.

Regina Lúcia Ferreira Valente
Secretária de Estado da Educação, em exercício
Decreto nº 5821/2014 - GEA

Saúde

Jardel Adallton Souza Nunes

RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM

EDITAL DE CONCURSO

Este Edital tem por finalidade apresentar as normas do Processo Seletivo 2015 para o preenchimento de vagas no Programa de Residência em Enfermagem da SESA¹, de acordo com a CONAREN² e o Regimento Interno da CORE³, homologado em 23 de Janeiro de 2004.

A inscrição no Concurso implica na aceitação dos termos deste Edital.

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM DO AMAPÁ

COORDENADORA
Raquel Souza da Silva

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Rafael Cleison Silva dos Santos

SUPERVISORES DE CIRÚRGICA
Patrick Dione da Silva Fortunato
Raquel Souza da Silva

SUPERVISORES DE OBSTETRÍCIA
Rafael Cleison Silva dos Santos
Vilma Maria da Costa Brito

SUPERVISORES DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Ediane de Andrade Ferreira Oliveira
Tânia Regina Ferreira Vilhena

REPRESENTANTE DA SESA
Edinéia dos Santos Gomes

REPRESENTANTE DA UNIFAP⁴
Mariucilena Pinheiro da Silva

REPRESENTANTE DO CORENAP⁵
Aurifex Morais Guedes

REPRESENTANTE DO HSCSL⁶
Manoel Elivaldo Nunes Viana

REPRESENTANTE DOS RESIDENTES
Thayana Souza Silva Correa

- ¹Secretaria de Estado da Saúde do Amapá
- ²Comissão Nacional de Residência em Enfermagem
- ³Comissão de Residência em Enfermagem
- ⁴Universidade Federal do Amapá
- ⁵Conselho Regional de Enfermagem do Amapá
- ⁶Hospital São Camilo e São Luis

APRESENTAÇÃO

Os Cursos de Residência em Enfermagem têm características de pós-graduação, *lato sensu*, desenvolvidos nos diversos níveis de atenção à saúde, sob forma de treinamento em serviço, em regime de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

Com carga horária semanal de 60 horas, sendo 12 horas de atividades teóricas. Totalizando 5760 horas em dois anos, das quais 330 horas compõem o tronco teórico comum, composto dos módulos: A prática da Enfermagem sob a ótica multicultural; Semiologia e Semiótica; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Bioética em Saúde; Introdução ao Controle de Infecção Hospitalar; Informática em Saúde, Administração em Saúde; Capacitação Pedagógica e Metodologia da Pesquisa em Enfermagem.

As vagas são destinadas, exclusivamente, à ENFERMEIROS, de acordo com a Lei de Exercício Profissional N°7498/86, formados em escolas oficiais em Curso de Graduação em Enfermagem reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC) e a Enfermeiros com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Seleção Pública prevista neste Edital será executada pela Comissão de Residência em Enfermagem, com apoio da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá e destina-se a selecionar Enfermeiros ao primeiro ano do Programa de Residência em Enfermagem oferecido pelo Governo do Estado do Amapá, para o ano de 2015.
- 1.2. A Seleção pública ocorrerá em duas fases: Prova Objetiva e Entrevista com Análise Curricular, na cidade de Macapá, Amapá, em conformidade com este Edital.
- 1.3. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova objetiva ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e prazo determinado, conforme previsto no item 3.4 deste Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão de Seleção.
- 1.4. Todas as vagas serão contempladas com bolsa de estudo no valor estipulado pelo MEC para as Residências. Atualmente em R\$2976,26.

2. DAS VAGAS E ESPECIALIDADES

No quadro, a seguir, estão descritas as áreas de especialidades existentes, recomendadas pela CONAREN², o número de vagas, o tempo de duração de cada programa e as instituições da SESA e conveniados onde os mesmos se realizam.

Especialidade	Nº de vagas	Duração Mínima (anos)	Instituição
Enfermagem cirúrgica	4	2	HCAL ⁷ HCA ⁸ HE ⁹ HSCSL ¹⁰

Enfermagem em saúde da família	4	2	UBS/SEMSA ¹¹ UBS/UNIFAP ¹² ServiçosSEMSA
Enfermagem obstétrica	4	2	HMML ¹³ UBS/SEMSA HSCSL

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital. A inscrição na Seleção Pública implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigarão os candidatos a cumprir.
 - 3.2. As inscrições deverão ser efetuadas na secretaria da CORE, localizada dentro da SESA (Av. FAB, nº 69, térreo, CEP: 68900-073, Macapá, Amapá), pessoalmente ou por procurador público nomeado legalmente; ou via SEDEX (Correios). Informações pelo telefone (96) 33121528 ou pelo endereço eletrônico: core@saude.ap.gov.br.
 - 3.3. O candidato deve efetivar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por meio de depósito bancário em favor da Residência em Enfermagem da SESA, no Banco do Brasil, Agência: 3575-0 e C.C.: 7373-3. NÃO SERÁ ACEITO DEPÓSITO POR ENVELOPE. Entregar o comprovante na CORE junto com os outros documentos exigidos. ATENÇÃO: uma vez paga, a taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma. Observação: o candidato deverá manter sobre sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questão de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.
 - 3.4. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo, por escrito, à Comissão de Residência em Enfermagem, no ato da inscrição. Para que ocorra o atendimento especial no momento da realização da prova, o candidato deverá apresentar solicitação justificando e se necessário, comprovando, qual a necessidade de tratamento especial.
- ⁷ Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima
⁸ Hospital da Criança e do Adolescente
⁹ Hospital de Emergência
¹⁰ Hospital São Camilo e São Luis
¹¹ Unidade Básica de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde
¹² Unidade Básica de Saúde/Universidade Federal do Amapá
¹³ Hospital da Mulher Mãe Luzia
- 3.5. Não serão aceitas as inscrições de candidatos que já cursaram a Residência em Enfermagem da SESA e que ainda não integralizaram a mesma ou se encontrem com alguma pendência.
 - 3.6. Poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que cumulativamente for amparado pelo Decreto nº 6593/2008 da Presidência da República, que regulamenta o art. 11 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto à isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo federal.
Art. 1º Os editais de concurso público (...) deverão prever a possibilidade de isenção de taxa de inscrição para o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007;
II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
§ 1º A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:
a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
b) declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do caput.
§ 2º Órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
 - 3.7. O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá solicitá-la na CORE, nos dias 01 e 02 de Dezembro de 2014, em horário comercial.
 - 3.8. A publicação das inscrições isentas, será realizada no dia 03.12.2014 na Secretária de Saúde do Estado a partir das 12 horas.
 - 3.9. Prazo de inscrição: 01a 05 de Dezembro de 2014 (em caso de inscrição pelos Correios-SEDEX a data de postagem deverá ser até 06.12.2014).
 - 3.10. Documentos exigidos (na inscrição):

- Ficha de inscrição (fornecida na secretaria do curso ou pelo e-mail core@saude.ap.gov.br) devidamente preenchida: nome completo, endereço residencial atual, contatos: telefones, endereço eletrônico e área de especialidade selecionada;
- Curriculum lattes atualizado (cópias de certificações);
- Diploma de Enfermeiro certificado pelo MEC/COFEN ou Atestado de Conclusão de Curso de graduação em Enfermagem, emitido pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Faculdade que cursou, declarando a OUTORGA do curso e com data não superior a 120 dias - cópia autenticada;
- Histórico Escolar do Curso de Graduação em Enfermagem, com data de emissão não superior a 120 dias - cópia autenticada;
- Duas fotografias 3x4 e recentes;
- Carteira de Identidade - cópia autenticada;
- CPF - cópia autenticada;
- Registro no Conselho Regional de Enfermagem (de qualquer unidade da federação), para os já diplomados - cópia autenticada da carteira;
- Comprovante de revalidação de Diploma de Enfermeiro por Escola de Enfermagem do Brasil (apenas para os candidatos graduados em Enfermagem por Escola de Enfermagem estrangeira).
- Uma (01) pasta plástica transparente com abas, tamanho ofício, na cor preta.

4. DA SELEÇÃO

A seleção ocorrerá em duas etapas: prova objetiva e entrevista com análise curricular.

4.1. Primeira etapa: prova objetiva

Dia: 21 de Dezembro de 2014 (domingo)
 Hora (local): 08h00min às 12h00min.
 Local: Centro de Educação Profissional Prof.^a Graziela Reis de Sousa, Av. Duque de Caxilas, n° 60, Centro, em Macapá, Amapá.

4.1.1. De caráter eliminatório e classificatório, a prova objetiva será de conhecimentos de Enfermagem, de acordo com o conteúdo programático deste edital (anexo I), com 60 (cinquenta) questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) nas áreas temáticas de Enfermagem em Saúde da Família (15), Enfermagem Cirúrgica (15), Enfermagem Obstétrica (15) e Legislação e Ética Profissional (15).

4.1.2. A prova objetiva poderá atingir, no máximo, 90 pontos. As questões específicas terão peso 3 (três), as demais terão peso 1 (um). As questões do tema Enfermagem em Saúde da Família serão consideradas específicas para os candidatos que se inscreveram para a especialidade Enfermagem em Saúde da Família; as questões do tema Enfermagem Cirúrgica serão consideradas específicas para os candidatos que se inscreveram para a especialidade Enfermagem Cirúrgica; as questões do tema Enfermagem Obstétrica serão consideradas específicas para os candidatos que se inscreveram para a especialidade Enfermagem Obstétrica.

4.1.3. A prova objetiva terá duração de quatro (04) horas. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.

4.1.4. No dia da prova o candidato deverá:

- a) apresentar o comprovante de inscrição;
- b) apresentar um documento de identificação com foto: cédula de identidade (RG); ou carteira de identidade fornecida por órgão ou conselho de classe; ou carteira nacional de habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da cédula de identidade (RG); ou passaporte brasileiro; ou certificado de reservista; ou cartelas funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade; ou na hipótese do candidato ser estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro;
- c) estar munido de caneta preta ou azul.

4.1.5. No ato da prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de gorros, bonês, óculos escuros, máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta; o uso de equipamentos eletrônicos, tais como: bíp, receptor, gravador, iPhone, Smartphone, Tablet, Pager, GPS, notebooks, tablet, iPad, iPod, MP3 ou superiores, rádio e similares deverão permanecer desligados e guardados pelos candidatos até a

saída do prédio. O não cumprimento deste implicará em desclassificação do candidato, caracterizando-se como fraude.

- 4.1.6. As respostas às questões objetivas serão transcritas para a folha de resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 4.1.7. O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da folha, salvo em caso de defeito de impressão. O preenchimento da folha de resposta deverá obedecer ao tempo de realização da prova.
- 4.1.8. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 4.1.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 4.1.10. Ao término da prova, o candidato deverá devolver ao fiscal da sala, a folha resposta devidamente identificada pelo número de inscrição e assinatura juntamente com o caderno de questões.
- 4.1.11. O candidato que não comparecer à prova objetiva, na data e hora marcada, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.2. Segunda etapa: entrevista com análise curricular

Dia: 23 de Dezembro de 2014 (terça-feira)

Hora (local): 08h00min às 12h00min.

Local: Biblioteca Setorial da SESA (térreo).

- 4.2.1. De caráter eliminatório e classificatório, a entrevista com análise curricular será realizada apenas com os candidatos aprovados na primeira fase do concurso.
- 4.2.2. A entrevista tem o objetivo de colher o perfil do candidato, avaliando sua afinidade e disponibilidade com a pós-graduação na modalidade Residência em Enfermagem e com a especialidade escolhida.
- 4.2.3. A análise curricular tem o objetivo de avaliar as atividades acadêmicas e científicas desempenhadas pelo candidato (anexo II).
- 4.2.4. Esta etapa será realizada por uma banca examinadora composta de três membros e será baseada em roteiro de perguntas comum a todos e na apreciação do currículo lattes do candidato.
- 4.2.5. Na entrevista este será considerado aprovado ou eliminado. Se aprovado, será realizada a análise curricular, onde cada item do Curriculo lattes, somente será pontuado, quando devidamente comprovado. Após essa análise, quando se aplicar, será atribuída a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
- 4.2.6. O candidato que não comparecer à entrevista, na data e hora marcada, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para obter aprovação na primeira fase (prova objetiva), o candidato deverá, obrigatoriamente, obedecer todos os requisitos abaixo:

- a) Ter um número total de acertos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) das questões da prova objetiva, ou seja, no mínimo 30 questões da prova;
 - b) Ter número de acertos igual ou superior a 40% (quarenta por cento) das questões específicas com peso 03, ou seja, no mínimo 06 questões da prova;
 - c) Pontuar em todas as áreas temáticas da prova;
- 5.2 Os pontos obtidos na segunda fase (entrevista e análise curricular) serão somados aos pontos da primeira fase e a classificação se dará pela ordem decrescente de pontuação.
- 5.3 O desempate entre os candidatos com a mesma pontuação ao final do concurso obedecerá ao primeiro critério discriminado abaixo. Permanecendo a igualdade, serão julgados pelo critério seguinte até a resolução:
- a) Maior número de pontos na área específica de opção do candidato, na prova objetiva;
 - b) Maior número de pontos na primeira fase;
 - c) Maior número de pontos na análise curricular do candidato (que contenha comprovação documental);
 - d) Candidato com maior idade.

5.4 Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a) Faltar ou chegar atrasado em qualquer uma das fases do concurso;
- b) Não apresentar a documentação exigida por ocasião das fases e da matrícula;
- c) O candidato que usar atitudes de desacato ou

desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova;

d) Não obter nota mínima, na prova escrita, de acordo com todos os requisitos o item 5.1.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1. Primeira etapa

6.1.1. No dia 21 de Dezembro de 2014, às 13h, será divulgado o gabarito da prova objetiva, afixado na SESA. A partir da divulgação do gabarito, o candidato terá até as 13h do dia 22 de Dezembro de 2014 para interpor recurso, protocolando na secretaria da CORE.

6.1.2. O resultado da primeira fase do concurso ocorrerá por área e em ordem de classificação. Será divulgado, às 18h, no dia 22 de Dezembro de 2014, afixado na SESA e posteriormente nos sites: www.saude.ap.gov.br e www.amapa.gov.br

6.1.3. Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submetaram à respectiva prova. Se houver alteração de alternativa (a, b, c, d, e), os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

6.2. Segunda etapa

6.2.1. A divulgação desta etapa ocorrerá no dia 23 de Dezembro de 2014, às 18h.

6.2.2. A partir da divulgação do resultado da segunda fase, o candidato terá até as 18h do dia 26 de Dezembro de 2014 para interpor recurso, protocolando na secretaria da CORE.

6.3. Resultado final provisório

6.3.1. O resultado final provisório do concurso será divulgado às 12h no dia 29 de Dezembro de 2014.

6.3.2. A partir da divulgação do resultado final provisório do concurso, o candidato terá até as 12h do dia 30 de Dezembro de 2014 para interpor recurso, protocolando na secretaria da CORE.

Parágrafo 1º: Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado, ou for apresentado fora do prazo.

Parágrafo 2º: Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

6.4. Resultado final definitivo

6.4.1. O resultado final definitivo do concurso será divulgado às 18h no dia 30 de Dezembro de 2014.

7. MATRÍCULA

7.1 Os candidatos aprovados e classificados na seleção de acordo com o número de vagas, ou seus respectivos procuradores públicos nomeados legalmente, deverão efetuar suas matrículas no período de 12 a 14 de Janeiro de 2015, das 8h30min às 12h00min na Secretaria do Curso de Residência - CORE localizada na SESA/JP: Av. FAB, n° 69, térreo, Centro, Macapá, Amapá, devendo apresentar a seguinte documentação:

- a) Ficha de matrícula e Termo de Compromisso devidamente datado e assinado (fornecido na secretaria do Curso);
- b) Diploma de Enfermeiro certificado pelo MEC/COFEN ou Atestado de Conclusão de Curso de graduação em Enfermagem, emitido pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Faculdade que cursou, declarando a outorga do curso e com data não superior a 120 dias - cópia autenticada;
- c) Histórico Escolar final do Curso de Graduação em Enfermagem - cópia autenticada;
- d) Declaração de não ocupação de cargos públicos ou privados; se ocupante, cópia autenticada de Licença sem Vencimento ou declaração de liberação de suas atividades trabalhistas, por período igual a dois (02) anos, assinada pelo gestor maior da sua Instituição (privada) ou Secretário de Estado (público); e registrada em cartório.
- e) Duas (02) fotos 3x4 recentes e de fundo azul;
- f) Currículos lattes atualizados;
- g) Conta corrente (preferencialmente no Banco do Brasil);
- h) Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Amapá, para os já diplomados;
- i) Comprovante de quitação da anuidade do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Amapá.

Parágrafo único: para os candidatos matriculados com o Atestado de Conclusão de Curso de graduação em,

Enfermagem, emitido pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Faculdade que cursou, declarando a outorga do curso e com data não superior a 120 dias, estes deverão apresentar cópia autenticada do Diploma de Enfermeiro certificado pelo MEC/COFEN e do Registro em Conselho Regional de Enfermagem - AP, no prazo de 60 dias a contar da matrícula no curso - cópia autenticada de carteira;

7.1.1 O não cumprimento do prazo e a falta de documentos estipulados no Item 7.1 implicarão na perda da vaga pelo candidato.

7.2 Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a CORE fará novas convocações, via telefone e e-mail, para preenchimento destas vagas, a partir das 08h do dia 15e 16 de Janeiro de 2015.

7.3 O candidato convocado para ocupar vaga de desistência deverá se apresentar no dia 19 de Janeiro de 2015, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la.

7.4 Não será permitido o trancamento de matrícula, exceto aqueles convocados por uma das Forças do Ministério da Defesa.

7.5 Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido a CORE, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar sua vaga.

7.6 Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, até 30 (trinta) dias após início do curso de Residência, observada rigorosamente a ordem de classificação.

7.7 Fica proibida a matrícula ou transferência do Enfermeiro Residente de uma especialidade para outra.

7.8 Fica proibido ao Enfermeiro Residente exercer qualquer atividade remunerada durante a execução do programa.

7.9 Não será permitido a matrícula no Programa de Residência em Enfermagem do Governo do Estado do Amapá, o candidato que tenha cursado uma das especializações da pós-graduação Residência em Enfermagem e que não tenha concluído com suas obrigações de encerramento da mesma, ou que já tenha cursado outras duas especialidades do programa Residência em Enfermagem da SESA.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas na data estipulada pela CORE, e terão direito à:

a) Bolsa/remuneração;

Parágrafo único: O Enfermeiro - Residente que for detentor de cargo público no Estado do Amapá, por meio de concurso público poderá optar pela remuneração salarial em detrimento da bolsa. Desde que atenda a alínea b, do item 7.1.

b) Alimentação durante o exercício de suas atividades (nos hospitais do Estado);

c) Repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela CORE.

d) Auxílio moradia no valor de R\$500,00 para os Enfermeiros Residentes oriundos de outros municípios da Federação. Não terão direito a este benefício, os Enfermeiros - Residentes que forem servidores públicos federais, estaduais ou municipais.

8.2 O candidato regularmente matriculado que não comparecer a aula inaugural, na data marcada pela CORE, que não apresentar justificativa, por escrito, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

8.3 É da responsabilidade do candidato inteltrar-se de novos editais, datas, horários e locais de realização dos eventos da seleção e matrícula, devendo para tanto acompanhar as publicações na secretaria da CORE, na SESA e nos sites www.saude.ap.gov.br e www.amapa.gov.br

8.4 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o mesmo no dia seguinte da efetivação da matrícula.

8.5 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

8.6 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Comissão de Residência não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a interessados ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso.

8.7 A documentação dos candidatos não classificados estará à disposição na CORE no período de 26 a 30 de Janeiro de 2014.

8.8 Os casos omissos serão analisados pela Comissão organizadora do concurso.

CRONOGRAMA

Inscrição: 01 a 05/12/2014
 Primeira fase: 21/12/2014
 Gabarito: 21/12/2014
 Resultado da 1ª fase: 22/12/2014
 Segunda fase: 23/12/2014
 Resultado da 2ª fase: 23/12/2014
 Resultado final do concurso: 30/12/2014
 Matrícula: 12 a 14/01/2015
 Segunda chamada: 15 e 16/01/2015
 Previsão da aula Inaugural: 02/02/2015

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENFERMAGEM CIRÚRGICA

1. Semiologia: bases para a prática profissional;
2. Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar;
3. Enfermagem em centro cirúrgico;
4. Assistência de enfermagem no perioperatório;
5. Assistência de enfermagem ao paciente adulto e pediátrico submetido às cirurgias: abdominal, torácica, ortopédica, craniana e raquimedular;
6. Práticas recomendadas em centro de material esterilização.
7. Assistência de Enfermagem no cuidado ao paciente crítico;
8. Assistência de enfermagem ao paciente em situação de urgência e emergência;
9. Terapias Renais Substitutivas;
10. Assistência de Enfermagem ao paciente com Doença Renal Aguda e Crônica;

ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

1. Introdução a rede cegonha no contexto da rede de atenção à saúde e seus componentes;
2. Anatomia e fisiologia da reprodução: fecundação, nidadação, desenvolvimento embrionário e fetal, diagnóstico da gravidez e modificações gravídicas gerais e locais;
3. Assistência de enfermagem na saúde sexual e reprodutiva da mulher;
4. Pré-natal de risco habitual e alto risco;
5. Parto, puerpério e assistência de enfermagem: anatomia da pelve, estática fetal, partograma, mecanismo de parto, fases clínicas do parto, discinesias, distócias, traumas perineais puerpério;
6. Intercorrências obstétricas, ginecológicas e perinatais: hiperêmese gravídica, síndromes hemorrágicas da primeira e da segunda metade da gravidez, síndromes hipertensivas da gestação, diabetes gestacional, infecção do trato urinário, amniorrexe prematura, oligodrâmnio, polidrâmnio, crescimento intra-uterino restrito, sofrimento fetal agudo, morte fetal, prematuridade, gestação prolongada, vulvovaginites, bartholinite e leiomiomatose uterina;
7. Recém-nascido: classificação, características de normalidade e cuidados imediatos; características e assistência de enfermagem ao RN de alto risco, reanimação neonatal e aleitamento materno.

SAÚDE DA FAMÍLIA

1. Epidemiologia:
 - Conceito, evolução e uso da epidemiologia;
 - Processo saúde-doença;
 - Principais paradigmas em saúde: história natural da doença e determinação social;
 - Situação de saúde e condições de vida;
 - Indicadores demográficos e de saúde;
 - Sistemas de Informação em saúde;
 - Perfil e transição epidemiológica, sanitária e demográfica.
 - Principais tipos de estudos epidemiológicos
 - Epidemiologia das doenças transmissíveis e das doenças crônicas;
 - Vigilância epidemiológica;
 - Promoção de saúde.
2. Políticas de saúde:
 - Da origem à construção do sistema de saúde no Brasil;
 - O movimento da reforma sanitária e os princípios e diretrizes do SUS;
 - A construção do SUS e o processo de municipalização da saúde;
 - Modelos assistenciais;
 - Planejamento e gestão dos serviços de saúde;

- Atenção básica/saúde da família.
3. Conhecimentos específicos:
 - Sistematização da assistência de enfermagem à criança, adolescente, mulher, adulto, homem e Idoso na atenção básica/saúde da família.
 - Saúde mental;
 - Saúde do trabalhador;
 - Educação em saúde.

ÉTICA E LEGISLAÇÃO EM ENFERMAGEM

1. Lei nº 7.498/86 Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências;
2. Resolução COFEN nº 159/93 - Consulta de Enfermagem;
3. Resolução COFEN nº 195/97 - Solicitação de exames de rotinas e complementares por Enfermeiro;
4. Resolução COFEN nº 223/99 - Atuação de Enfermeiros na Assistência à mulher no ciclo gravídico e puerperal;
5. Resolução COFEN nº 259/2001 - Estabelece Padrões mínimos para registro de Enfermeiro Especialista, na modalidade de Residência em Enfermagem;
6. Resolução COFEN nº 278/2003 - Dispõe sobre sutura efetuada por Profissional de Enfermagem;
7. Resolução COFEN nº 280/2003 - Dispõe sobre a proibição de Profissional de Enfermagem em auxiliar procedimentos cirúrgicos;
7. Resolução COFEN nº 311/2007 - Aprova a Reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
8. Resolução COFEN nº 358/2009 - Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem;
9. Resolução COFEN nº 339/08 - Casas de parto;

ANEXO II

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Pontuação mínima por documento	Pontuação Máxima
1. ATIVIDADES DE PESQUISA	0,0	4,0
Participação em programa de iniciação científica	0,3	0,9
Participação em projeto de pesquisa (colaborador, participante, membro, etc.)	0,4	1,2
Apresentação de trabalho em evento científico nacional (pôster ou comunicação coordenada)	0,15	0,6
Apresentação de trabalho em evento científico internacional (pôster ou comunicação coordenada)	0,3	0,3
Artigo publicado em periódico científico classificado no sistema QUALIS da CAPES como A1 ou A2	0,7	0,7
Artigo publicado em periódico científico classificado no sistema QUALIS da CAPES como B1 ou B2	0,2	0,2
Artigo publicado em periódico científico classificado no sistema QUALIS da CAPES como B3 a B5	0,1	0,1
2. ATIVIDADES EM PROJETO DE EXTENSÃO/ENSINO	0,0	1,0
Participação em projeto de extensão ou ensino (colaborador, participante, membro, etc.)	0,5	1,0
3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS	0,0	1,0
Participação em Eventos Científicos	0,1	1,0
4. OUTRAS ATIVIDADES	0,0	4,0
Estágio extracurricular na área de enfermagem (e cada 30h)	0,2	1,0
Monitoria na área de enfermagem (cada 30h)	0,2	0,6

Palestras ou cursos ministrados na área de enfermagem	0,2	0,6
Organização de cursos e eventos na área de enfermagem	0,3	0,6
Aprovação em concurso público na área de enfermagem (diário oficial)	0,2	0,6
Experiência profissional na área de enfermagem (cada ano)	0,1	0,6

Macapá, 17 de Outubro de 2014

Dr. Riquelme Souza da Silva
COORDENADORA DE ENFERMAGEM
CORE
Riquelme Souza da Silva
Coordenadora da CORE

Jardel Adailton Souza Nunes
Secretário de Estado da Saúde - AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 304.150756/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2014-CPL/SESA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES com o objetivo de suprir as demandas dos hospitais que integram a estrutura da rede estadual de saúde do estado do Amapá - AP, conforme especificações técnicas do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, sob nº de licitação 560774, a partir das 08h00min do dia 16 de Outubro de 2014.

Término do prazo de recebimento das propostas: 05 de Novembro de 2014, às 08:00h horário de Brasília.

Abertura da Sessão Para Lances: às 09:00h, do dia 05 de Novembro de 2014, horário de Brasília.

Macapá-AP, 21 de Outubro de 2014

Diego Lobato Pinheiro
Pregoeiro CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 304.96189/2014

EDOC: 304.96189/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2014-CPL/SESA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADOS DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA - CEAF (GRUPO 2), com características mínimas e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 08h00min do dia 27 de Outubro de 2014.

Término do prazo de recebimento das propostas: 06 de Novembro de 2014, às 08:00h horário de Brasília.

Abertura da Sessão Para Lances: às 09:00h, do dia 07 de Novembro de 2014, horário de Brasília.

Macapá-AP, 22 de Outubro de 2014

Francieli Márciel Tavaris
Pregoeiro CPL/SESA

Autarquia Estaduais

Detran

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

PORTARIA Nº 773/2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786, de 01 de abril de 2013, respectivamente, e

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 168/04 - CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004, resolução 169/05, de 17 de março de 2005 e a resolução nº 358/2010, de 13 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 - DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

RESOLVE:

1º - Homologar o Curso de Atualização de Instrutor de Trânsito. Com carga horária de 40 horas/aula, realizado no período de 10/02/2014 à 22/02/2014 - MACAPÁ, no Serviço Social do Transporte Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST/ SENAT, concluído com aproveitamento pelos instruídos abaixo relacionados:

Nº	Nome
01	Eliane Rodrigues Pereira

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Macapá, 15 de Outubro de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0785/2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo nº 014.010315/2014 - Memo. Nº 181/2014-CAF/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, RAIMUNDO RONI BARROS DE AZEVEDO- Coordenador/Coordenadoria Administrativa Financeira (CAF)-FGS-3, DIANNE MARIA SANTOS DE SOUZA- Responsável por Atividade Nivel III-CIRETRAN REGIONAL 9- FGI-3, ZENILDA CORREA DA SILVA- Assessor Técnico Nivel I- GABINETE-FGS-1, a deslocar-se da sede de suas atividades funcionais em Macapá-AP até a Cidade de São Paulo-SP, para participação no Curso de "Execução Orçamentária, Financeira e Contábil", no período de 08 à 13 de Dezembro

de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 21 de Outubro de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

COMUNICADO Nº. 028/2014 - DETRAN/AP
RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 404/12 - COTRAN, art. 12, parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEQ 6214	AB00072591	10.000.4121/14	INDEFERIDO
NEY 3464	AB00028636	10.000.4128/14	INDEFERIDO
NFB 9666	AB00061038	10.000.9924/13	INDEFERIDO
MET 1762	AB00085353	10.000.5799/14	INDEFERIDO
GVT 4866	AB00090683	10.000.5890/14	INDEFERIDO
NEP 1384	AB00068612	10.000.4803/14	INDEFERIDO
NEJ 7531	AB00068532	10.000.5147/14	INDEFERIDO
NEK 0025	AB00047973	10.000.6988/14	INDEFERIDO
NER 7151	AB00085467	10.000.6364/14	INDEFERIDO
NEM 0578	AB00075320	10.000.3762/14	INDEFERIDO
NEJ 5680	AB00063041	10.000.7183/14	INDEFERIDO
NET 4497	AB00047772	10.000.6009/14	INDEFERIDO
NEU 4260	AB00085603	10.000.5557/14	INDEFERIDO
NFA 6254	AB00085200	10.000.7251/14	INDEFERIDO
NEV 0539	AB00070193	10.000.3312/14	INDEFERIDO
NET 0309	AB00052948	10.000.1800/13	INDEFERIDO
NEN 0915	AB00073944	10.000.3038/14	INDEFERIDO
NES 0136	AB00084816	10.000.7193/14	INDEFERIDO
NEN 2465	AB00090252	10.000.6403/14	INDEFERIDO
NEV 5042	AB00082746	10.000.4011/14	DEFERIDO
NEP 7802	AB00068049	10.000.0550/14	DEFERIDO
NER 9948	AB00035997	10.000.6863/14	DEFERIDO
NEV 5042	AB00082744	10.000.4012/14	DEFERIDO
NEN 4501	AB00024329	10.000.2491/14	DEFERIDO
NES 2522	AB00013470	10.000.0876/14	DEFERIDO

A Integra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá-AP, 17 de Outubro de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

COMUNICADO Nº. 029/2014 - DETRAN/AP
DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 404/12 - COTRAN, art. 12, parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEV 0728	AB00041235	10.000.6271/12	INDEFERIDO
NES 0297	AB00011649	10.000.6892/12	INDEFERIDO
NEX 6620	AB00040625	10.000.6937/12	INDEFERIDO
NEU 1670	AB00011620	10.000.5830/12	INDEFERIDO
NEU 1670	AB00011618	10.000.5911/12	INDEFERIDO
NEW 5994	AB00041360	10.000.6088/12	INDEFERIDO

Macapá-AP, 17 de Outubro de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014 - CPL/EAP

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
 Tenente PM
 Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

COMUNICADO Nº 030/2014 - DETRAN/AP
TRANSFERÊNCIA DE PONTUAÇÃO/SOLUÇÃO
 O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 404/12 - COTRAN, art. 12, parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PROCESSO Nº 130203.2014/00146
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014
 SISTEMA LICITAÇÕES-E BB Nº: 552586
 VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.687.152/0001-77, localizada na Rua Amazonas, 20 - B. Central, na cidade de Macapá, no Estado do Amapá, neste ato representado por seu Diretor Presidente PROF. DR. ADALBERTO CARVALHO RIBEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 652.626-SSP/PI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 208.955.932-20 residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1788 de 01 de abril de 2013, nos termos da Lei nº 8.666/93, e da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e Decreto nº 7.892/13 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 004/2014-CPL/EAP, RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa LEMARINK CARTUCHOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.436.917/0001-07, representada neste ato por sua proprietária a Sra. ANA LETICIA BONATO, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. 24.647.701-5 SSP/SP e CPF nº. 285.757.218-28, conforme quadro abaixo:

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEV 7638	AB000090610	10.000.7021/14	DEFERIDO
NEI 9605	AB00077101	10.000.8504/14	DEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DETALHADA:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUAN. T.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	TONER CE402A YELLOW - SKU / Part number: CE402A Modelo: 507A Cor da tinta: amarelo Rendimento aproximado: 6000 páginas Compatível com: M551. MARCA: LEMARINK	20	Und	136,50	2.730,00
02	TONER CE403A MAGENTA - SKU / Part number: CE403A Modelo: 507A Cor da tinta: magenta Rendimento aproximado: 6000 páginas Compatível com: M551. MARCA: LEMARINK	20	Und	136,50	2.730,00
03	TONER CE401A CIANO - SKU / Part number: CE401A Modelo: 507A Cor da tinta: ciano Rendimento aproximado: 6000 páginas Compatível com: M551. MARCA: LEMARINK	20	Und	136,50	2.730,00
04	TONER CE 200A BLACK - SKU / Part number: CE400X Modelo: 507x Cor da tinta: preto Rendimento aproximado: 11000 páginas Compatível com: M551. MARCA: LEMARINK	25	Und	136,50	3.412,50
05	TONER - 85A CE285A Compatibilidade: HP LaserJet Pro P1102 Rendimento: 1.600 páginas	20	Und	26,00	520,00

Macapá-AP, 17 de Outubro de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
 Tenente PM
 Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2014
 Ratifico, em 21/10/2014.
JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
 Diretor Presidente DETRAN

PROCESSO Nº. 014.9958/2014
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE.
 FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, II, C/C ART. 13 DA LEI 8.666/93.
 OBJETO: "CURSO ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA PARA COMPRAS E SERVIÇOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA".
 VALOR GLOBAL: R\$ 5.562,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS).
 FONTE: 240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PROGRAMA: 20205.0380.2591.06.122.240.3.3.90.39.160000 (GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO);
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA)

Senhor Diretor - Presidente,
 No presente caso, justifica-se a presente contratação na forma eleita, considerando que a solicitação iniciou-se através do Memorando nº. 169/2014-GAB/DETRAN/AP, onde informou este Departamento a necessidade de contratação do Curso Capacitação em "Elaboração de Termos de Referência para Compras e Serviços na Administração Pública", que será realizado na cidade de Curitiba/PR, no período de 06/11/14 a 07/11/14, para os servidores: JOÃO LUÍS BRITO DDE ARIUJO e ALESANDRA. Justifica-se a contratação direta da empresa MENDES & LOPES, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.777.721/0001-51, em razão do objeto deste processo ser a contratação de serviços técnicos para treinamento e aperfeiçoamento pessoal, através do curso supra citado.

Ante o exposto, e depois de verificada a existência de dotação orçamentária para cobrir tal despesa, fl. 33, parecer jurídico, fls. 40-41-42-43-44 submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento legal no artigo 25, inciso II c/c art.13 da Lei 8.666/93, e em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 do mesmo diploma legal, para a **RATIFICAÇÃO** e **PUBLICAÇÃO**, em diário oficial, da eficácia do ato.

Macapá, 21 de outubro de 2014.
GEISON CASTRO DOS SANTOS
 Presidente da CPI/DETRAN/AP

Escola de Administração Pública
Adalberto Carvalho Ribeiro

NEX 9033	AB00036326	10.000.6360/12	INDEFERIDO
NEU 1915	AB00038914	10.000.6157/12	INDEFERIDO
NER 8167	AB00013000	10.000.1176/12	INDEFERIDO
NET 8784	AB00025854	10.000.1445/12	INDEFERIDO
NEU 1670	AB00011821	10.000.5834/12	INDEFERIDO
NEU 6234	AB00026502	10.000.1467/12	INDEFERIDO
NEU 9367	AB00012963	10.000.1511/12	INDEFERIDO
NEZ 2414	AB00025090	10.000.1357/12	INDEFERIDO
NFB 9630	AB00011498	10.000.4924/12	INDEFERIDO
NEU 7116	AB00012343	10.000.4805/12	INDEFERIDO
NEW 4060	AB00036539	10.000.4848/12	INDEFERIDO
NFA 7580	AB00040984	10.000.7054/12	INDEFERIDO
NEN 2364	AB00012775	10.000.1608/12	INDEFERIDO
NES 9951	AB00028237	10.000.3732/12	INDEFERIDO
NFA 1252	AB00030432	10.000.3047/12	INDEFERIDO
NEY 0502	AB00032096	10.000.3530/12	INDEFERIDO
NEL 0317	AB00035440	10.000.5045/12	INDEFERIDO
NEZ 0523	AB00026973	10.000.1371/12	INDEFERIDO
NEX 6620	AB00040624	10.000.6936/12	INDEFERIDO
NEW 2399	AB00040656	10.000.6029/12	INDEFERIDO
NEL 8755	AB00040628	10.000.6200/12	INDEFERIDO
NFA 7680	AB00031993	10.000.6703/12	INDEFERIDO
NEU 1915	AB00038913	10.000.6158/12	INDEFERIDO
NFA 1252	AB00030430	10.000.3044/12	INDEFERIDO
NEQ 3709	AB00030488	10.000.5482/12	INDEFERIDO
NEY 2838	AB00042134	10.000.6323/12	INDEFERIDO
NEV 9816	AB00028674	10.000.3721/12	INDEFERIDO
NFA 7580	AB00031995	10.000.6709/12	INDEFERIDO
NEW 1197	AB00036288	10.000.7118/12	INDEFERIDO
NFA 7680	AB00031994	10.000.6704/12	INDEFERIDO
NES 9149	AB00041229	10.000.8288/12	INDEFERIDO
NEV 0706	AB00040608	10.000.8442/12	INDEFERIDO
NEU 5758	AB00041176	10.000.5828/12	INDEFERIDO
NFB 5039	AB00035219	10.000.5758/12	INDEFERIDO
NEN 7434	AB00039467	10.000.6787/12	INDEFERIDO
NET 8126	AB00040393	10.000.5004/12	INDEFERIDO
NEV 8059	AB00044334	10.000.8454/12	INDEFERIDO
HCS 3345	AB00043156	10.000.8182/12	INDEFERIDO
NET 2136	AB00018023	10.000.8470/12	INDEFERIDO
NET 2136	AB00018024	10.000.8482/12	INDEFERIDO
NEX 6574	AB00044394	10.000.7181/12	INDEFERIDO
NEL 4513	AB00044917	10.000.8478/12	INDEFERIDO
NEV 5413	AB00044260	10.000.8480/12	INDEFERIDO
NEN 1778	AB00042330	10.000.8174/12	INDEFERIDO
NFB 7758	AB00043621	10.000.7875/12	INDEFERIDO
NEX 8940	AB00043665	10.000.8088/12	INDEFERIDO
NEZ 3898	AB00049720	10.000.0382/13	INDEFERIDO
NEZ 2336	AB00078616	10.000.0453/13	INDEFERIDO
NEX 1938	AB00051520	10.000.0424/13	INDEFERIDO
NEV 6046	AB00044496	10.000.8118/12	INDEFERIDO
NEY 9849	AB00040104	10.000.8402/12	INDEFERIDO
NEV 8059	AB00044335	10.000.8455/12	INDEFERIDO
NER 1476	AB00044270	10.000.8386/12	INDEFERIDO
NEQ 6080	AB00038537	10.000.8207/12	INDEFERIDO
NEW 3757	AB00051365	10.000.0689/13	INDEFERIDO
NEX 1938	AB00051662	10.000.0425/13	INDEFERIDO
NER 6936	AB00051370	10.000.0129/13	INDEFERIDO
JVT 4062	AB00040763	10.000.0307/13	INDEFERIDO
NEZ 0089	AB00041777	10.000.9554/12	INDEFERIDO
NEJ 2214	AB00076921	10.000.1548/14	INDEFERIDO
NEY 5106	AB00036168	10.000.4200/12	INDEFERIDO
NET 1823	AB00066716	10.000.4965/13	INDEFERIDO
NEV 0353	AB00080234	10.000.2417/13	INDEFERIDO
NET 5108	AB00012685	10.000.3778/12	DEFERIDO
NER 4619	AB00043983	10.000.8392/12	DEFERIDO
NEN 9332	AB00051848	10.000.0873/13	DEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

06	20 a 80% RH. MARCA: LEMARINK KIT DO FUSOR 110V-CE484A, LaserJet Enterprise 500 color M551 series. MARCA: HP	2	Und	1.505,04	3.010,08
07	CARTUCHO PRETO HP 950XL OFFICEJET - (-2.300 páginas) Compatível com: OFFICEJET 8600. MARCA: LEMARINK	25	Und	30,44	761,00
08	CARTUCHO CIANO HP 951XL OFFICEJET - (-1.500 páginas) Compatível com: OFFICEJET 8600. MARCA: LEMARINK	20	Und	30,44	608,80
09	CARTUCHO MAGENTA HP 951XL OFFICEJET - (-1.500 páginas) Compatível com: OFFICEJET 8600. MARCA: LEMARINK	20	Und	30,44	608,80
10	CARTUCHO AMARELO HP 951XL OFFICEJET - (-1.500 páginas) Compatível com: OFFICEJET 8600. MARCA: LEMARINK	20	Und	30,44	608,80
11	CARTUCHO DE TINTA PRETA HP 932XL OFFICEJET - (-1.000 páginas) Compatível: HP JETCOLLOR 7110. MARCA: HP	20	Und	78,00	1.560,00
12	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA HP 933XL OFFICEJET - (-825 páginas) Compatível: HP JETCOLLOR 7110. MARCA: HP	20	Und	78,00	1.560,00
13	CARTUCHO DE JATO DE TINTA AMARELA HP 933XL OFFICEJET - Officejet (-825 páginas) Compatível: HP JETCOLLOR 7110. MARCA: HP	20	Und	78,00	1.560,00
14	CARTUCHO DE TINTA CIANO HP 933XL OFFICEJET - (-825 páginas) Compatível: HP JETCOLLOR 7110. MARCA: HP	20	Und	78,00	1.560,00
VALOR TOTAL (R\$)		23.959,98 (VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)			

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Escola de Administração Pública do Amapá - EAP, observadas as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892/2013.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2014-CPL/EAP, e Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Escola de Administração Pública do Amapá - EAP e da empresa beneficiária.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2014.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro
Diretor-Presidente da EAP
ÓRGÃO GERENCIADOR

lapen

Joseane Carvalho

PORTARIA Nº. 298/2014-GAB/IAPEN

A Diretora-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3394, de 11 de junho de 2014, e

Considerando o teor do Ofício nº. 349/2014-CPAD/IAPEN, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo administrativo Disciplinar nº. 013/2014-CORREGEDORIA/IAPEN, instituída pela Portaria nº. 273/2014-GAB/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito, no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos,

RESOLVE:
PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar acima epigrafado.

Cumpra-se,
Dê-se Ciência,
Publique-se.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2014.

Joseane Carvalho
Joseane Carvalho
Diretora-Presidente do IAPEN/AP

IMAP

Sônia Solange Martins Maciel

PORTARIA
(P) Nº 252/ 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor JEAN CLÁUDIO SANTOS FONSECA, Diretor Técnico de Ordenamento Territorial, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP, aos Municípios de Laranjal e Vitória do Jari/AP, onde participará de Atividades de Regularização Fundiárias na Sede e interior dos municípios acima e despachar junto a Regional Sul do IMAP assuntos pertinentes ao Ordenamento Territorial, no período de 13 à 26. 10. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 13 de Outubro de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel
SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL
Diretora Presidente
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

PORTARIA
(P) Nº 254/ 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO, Gerente do Núcleo de Recursos Hídricos, FGS - 2, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP

à cidade de Belém/PA, para participar da 4ª Exposição Internacional de Mineração da Amazônia, EXPOSIBRAM 2014 e do Congresso sobre "Novas dinâmicas do licenciamento ambiental", no período de 16 à 21. 11. 2014.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 15 de Outubro de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel
SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

PORTARIA
(P) Nº 255/ 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora JOSEANE CONCEIÇÃO DA SILVA, Gerente de Núcleo Regional, FGS - 2, da Sede de suas atribuições em Laranjal do Jari/AP, à sede central do IMAP, em Macapá/AP, onde trocou de veículo cedido a Regional, entregou documentos referentes às condicionantes do licenciamento ambiental para as devidas providências do Monitoramento e solicitou orientações em setores da Instituição, no período de 08. à 10. 10. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel
SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

PORTARIA
(P) Nº 256/ 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores ALINE LUIZA PEREIRA BAIA, Gerente do Núcleo de Fiscalização Mineral, FGS - 2 e CRISTOVÃO NASCIMENTO DE CARVALHO, Analista de Meio Ambiente, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP, aos Municípios de Amapá e Calçoene/AP, onde realizaram ação de fiscalização em conjunto com IEF, SEMA e Batalhão Ambiental, no período de 13. à 16. 10. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel
SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

PORTARIA
(P)Nº 257/2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor RENAN GOMES FURTADO, Analista de Meio Ambiente, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP, aos Municípios de Porto Grande, Pedra Branca e Tartarugalzinho/AP, onde realizou vistoria em processos, no período de 25.09. à 10.10.2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel
SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

PORTARIA
(P)Nº 258/2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor JURANDIR DIAS MORAES, Analista de Meio Ambiente, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP, aos Municípios de Cutias do Araguari e zona rurais de Macapá/AP, onde realizará vistoria técnica para subsidiar o licenciamento ambiental de diversos processos, no período de 03. à 15. 11. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel
SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

PORTARIA
(P)Nº 259/2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores PEDRO PAULO MATOS BOSQUES, Coordenador de Patrimônio Fundiário, FGS - 3, MAURO DO ESPIRITO SANTO DA SILVA, Gerente de Núcleo Regional, FGS - 2, MANOEL MARTINHO TEIXEIRA FERREIRA, Gerente do Núcleo de Assentamentos Rurais, FGS - 2, GERALDO DANTAS, Gerente do Núcleo de Assentamento Urbano, FGS - 2 e JEFERSSON

LUIZ SOUSA DA SILVA, Agente Administrativo, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP, à localidade Gleba Terra Grande, no Arquipélago do Bailique/AP, onde realizam procedimentos de ordenamento de ocupações, bem como do atendimento de demandas Judiciais referentes aos processos nº. 24957/2013, 006941/2014 e 0026294/1012, no período de 15. à 24. 10. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel
SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

Termo de Justificativa nº 14/2014

Ratifico
Em, 21/10/2014

Sônia Solange Martins Maciel
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente/IMAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

4.002.484/2014

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADJUDICADA: ANDRADE E ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS DO IMAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.923,07 (Sete mil novecentos e vinte e três reais, e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0101 - Ação: 2035.5 (160030) - Natureza de despesa: 3390.39

Senhora Diretora Presidente,

Pretende este Instituto pactuar com a ANDRADE E ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.649.385/0001-76, a contratação de empresa especializada em limpeza da área interna e externa e retirada de entulho, do laboratório de análises químicas do IMAP.

Justifica-se a presente contratação considerando a necessidade de atender a solicitação do Setor NAQ/IMAP, através do Memorando nº 041/2014 NAQ/IMAP, considerando o interesse deste Instituto em manter limpa a área interna e externa do laboratório evitando assim a entrada de pragas, esta Coordenação entende que a Despesa aqui apresentada enquadra-se como contratação direta nos termos do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações), o qual estabelece:

Salvo melhor entendimento

Art. 24. É dispensável a licitação:

... omissis
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A escolha da adjudicatária se pauta no critério menor preço, considerando que foram apresentadas 03 (três) propostas, sendo que a empresa supramencionada apresentou a proposta mais vantajosa, de maneira que esta, melhor atende ao interesse público.

É evidente que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

Dessa forma, a lei excepcionalmente autoriza a Administração a adotar outro procedimento, no qual certas formalidades são suprimidas ou substituídas por outras. Entretanto, essa exceção não é composta de discricionariedade. Ao contrário, o próprio legislador fixou as hipóteses em que se aplicam os procedimentos licitatórios simplificados. A dispensa de licitação não equivale à contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas e documentação.

Quanto à escolha do Contratado que se encontra diretamente ligado a três fatores: por apresentar documentalmente idônea, atender ao objeto dessa dispensa de licitação, bem como, ofertar o preço compatível, e dentro do valor disponível por este Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento territorial - IMAP, primando com isso pelo princípio da economicidade e isonomia, buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração deste Instituto, e demonstrada à hipótese incidente deste Ato Administrativo, submetemos a presente justificativa para apreciação e homologação de Vossa Senhoria, para cumprimento do disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Macapá/AP, 21 de Outubro de 2014.

Walterlity Almeida Santos
Walterlity Almeida Santos
Presidente da C.P. Licitação.

Lacen

Marcelle Glenda Pantoja Fernandes

PORTARIA Nº 065/2014-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 5068, de 15.08.2014, considerando o que consta no memo. nº 028/2014 - GPDI/LACEN.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Samuel Souza da Costa - Secretário Administrativo da DAF/LACEN - FGI I, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Oiapoque/AP, no período de 06 a 09 de outubro de 2014, a fim de realizar o "Transporte de Equipamentos para o Laboratório de Fronteira - LAFRON e a Entrega de Doações (computador, monitor, teclado, mouse e impressora) à Unidade Básica de Saúde de Vila Vitória", sem ônus para o LACEN.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2014.

Marcelle Glenda Pantoja Fernandes
Marcelle Glenda Pantoja Fernandes
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 067/2014-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997

e o Decreto n.º 5068, de 15.08.2014, considerando o que consta no memo. n.º 030/2014-PPSM/LACEN.

RESOLVE:

DESIGNAR o deslocamento dos servidores Margarete do Socorro Mendonça Gomes - Farmacêutico, que se deslocará no período de 16 a 22 de outubro do ano em curso e Samuel Souza da Costa - Secretário Administrativo da DAFLACEN - FGI I, que se deslocará no período de 16 a 18 de outubro do ano em curso, até o município de Oiapoque/AP, a fim de participarem do "Projeto: Coinfecção da Hanseníase da Helmintíase Intestinal e a Suscetibilidade à Infecção pelo Plasmodium Vivax e Plasmodium Falciparum na Fronteira Franco-Brasileira" com ônus para o Lacen-AP.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2014.

Marcelle Glenda Pantoja Fernandes
Diretora Presidente

PORTARIA N.º 068/2014-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 5068, de 15.08.2014, considerando o que consta no memo. n.º 153/2014-DBM/LACEN.

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora Débora Palmeira da Silva Dias Neta - Biomédico, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 03 a 06 de outubro do ano em curso, a fim de participar do "II Seminário Nacional de Diagnóstico Laboratorial de Tuberculose", sem ônus para o Lacen-AP.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2014.

Marcelle Glenda Pantoja Fernandes
Diretora Presidente

Prodap

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

PORTARIA N.º 046/2014 - PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto n.º 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei n.º 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei n.º 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo. n.º 30/2014-UCC/PRODAP de 14.10.14,

RESOLVE:

Nomear o servidor JOSÉ FRANCINEY DOS ANJOS SOUZA, COORDENADOR DA COORDENADORIA DE SUPORTE TÉCNICO/GT-FGS-2, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato n.º 056/2014-PRODAP, que trata da implantação de Infraestrutura convergente em Arquitetura Computacional de Blade, Objetivando Atender as Demandas de Data Center do PRODAP.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 15 de outubro de 2014.

JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR
Presidente do PRODAP

PORTARIA N.º 047/2014 - PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto n.º 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei n.º 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei n.º 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo de n.º 31/2014 UCC/PRODAP de 14.10.14.

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a Comissão que receberá, atestará e fiscalizará a execução do Contrato 055/2014-PRODAP, que trata da aquisição de Equipamentos (Data Center), para Modernização da Infraestrutura de TI, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.

Art. 2.º Nomear os seguintes servidores para compor a comissão:

- José Moreira da Silva Filho - Coordenador da Coordenadoria de Sistemas

- José Luciano Costa da Silva - Coordenador da Coordenadoria de Produção

- João Kleber Murici - Coordenador da Coordenadoria de Material de Patrimônio

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 15 de outubro de 2014.

JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR
Presidente do PRODAP

Universidade Estadual do Amapá

Perseu da Silva Aparício

PORTARIA N. 236/2014-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e, tendo em vista o contido no Memorando n.º 144/2014 - CEPE/UEAP,

RESOLVE:

Art. 1.º - Retificar a Portaria n.º 227/2014, de 14 de outubro de 2014, em nome de Fabrício Barros Pereira, Maria Danielle Figueiredo Guimarães Hoshino, e Suelen Felix Pereira, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

Nos dias 15 e 16/10/2014

Leia-se:

Nos dias 29 e 30/10/2014

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de outubro de 2014.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA N. 237/2014-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o servidor Saulo Moura Rodrigues - Assistente Administrativo lotado na Divisão de Planejamento, para responder pela Chefia da Unidade de Contratos e Convênios/Divisão de Planejamento/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, durante o impedimento da titular, que se encontra de licença maternidade, no período de 01/09/2014 a 13/01/2015.

Art. 2.º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01/09/2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de outubro de 2014.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Por este instrumento particular de rescisão de contrato, A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ CNPJ (MF) 08.186.277/0001-62, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 650, Centro, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, neste ato representado por seu Magnífico Reitor, Perseu da Silva Aparício, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n.º 290.917- POLITEC-AP e CPF n.º 710.899.502-68, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4018 de 01 de Julho de 2014, assino o presente TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO n.º 091/2013- firmado com a técnica, SUELIQUE DE SOUZA QUEIROZ, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo a partir do dia 14 de outubro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da convocação dos candidatos aprovados no concurso público promovido por esta Universidade

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício

14 de outubro de 2014

Universidade do Estado do Amapá - UEAP

PORTARIA N. 239/2014-UEAP

O Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 234 de 20 de outubro de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar o deslocamento de Gabriel Araújo da Silva - Professor, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Calçoene/AP, para participar como representante da UEAP na Caravana da Ciência, no dia 22 de outubro de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de outubro de 2014.

Prof. Dr. Jardim Pinto Barbosa
Reitor em exercício

EXTRATO

JUSTIFICATIVA N.º 035/2014/CPL/UEAP
PROCESSO N.º 46.000.658/2014

Ratifico,

Macapá-AP, 22 de 10 de 2014.

Prof. Dr. Jardim Pinto Barbosa
Reitor em exercício
Portaria 234/2014-UEAP

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADJUDICADA: ITL CONSULTORIA E EVENTOS LTDA, CNPJ: 34.165.688/0001-81
OBJETO: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO DA EXPEDIÇÃO BOTÂNICA NO XI CONGRESSO LATINO AMERICANO DE BOTÂNICA - CLAB FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25 CAPUT, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
VALOR: R\$ 1.110,00 (UM MIL CENTO E DEZ REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 0107 - U.G: 25202 - AÇÃO: 2440 - N.D.: 33.90.39.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2014.

Albino Lúcio da Costa Brito
Presidente da CPL/UEAP
Decreto n.º 5029/2014

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA
JUSTIFICATIVA N.º 033/2014 - ADAP

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA, Diretora-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, no uso de suas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deveu-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula Sexta, do contrato original nº 066/2014, de 11 de Abril de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

DATA DE ASSINATURA: 08 de Agosto de 2014

SIGNATÁRIOS:

Pela CEA: Ubiracy do Amaral - Presidente em Exercício, Azolfo Gemaque dos Santos.

Pela Empresa: Joaquim Amorim Pereira.

Macapá (AP), 20 de Outubro de 2014.

FRANCISCO ANTÔNIO ALMENDRA CORREIA
LIMA
Presidente da CEA

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ –
CEA
CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA, em cumprimento aos dispositivos legais pertinentes ao assunto em referência, CONVOCA os acionistas para a reinstalação da Assembleia Geral Extraordinária, iniciada no dia 08 de outubro de 2014 (quarta-feira). A reinstalação da Assembleia ocorrerá no dia 30 de outubro de 2014 (quinta-feira), às 09h, na Sala do Diretor Presidente da CEA, situada na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 – Centro, nesta cidade de Macapá.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2014.

Luis Hiroshi Sakamoto
Presidente do CONSAD

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2014 - CL/CEA
PROCESSO Nº 132/2014 – CL/CEA**

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através de seu/a Pregoeiro/a nomeado/a pela Portaria nº 249 de 15 de setembro de 2014, comunica às firmas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço por lote**, sob a forma de execução indireta, no horário e forma a seguir relacionados, com base no que dispõe a Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 5.450/05 de 26 de março de 2.007, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e alterações O presente pregão tem como objeto. Aquisição de Combustível (gasolina comum tipo A e Óleo Diesel S 10) e tipo (A e B) para utilização dos veículos que atendem

as agências da Companhia de Eletricidade do Amapá nos Municípios de Porto Grande e Amapá, conforme especificações constantes nos Termos de Referência nº 08/2014-ECPG e 01/2014-ECAP (ANEXO I), consumo previsto para 12 (doze) meses.

Abertura das Propostas: 06/11/2014 às 09h00

Disputa: 06/11/2014 às 09h30 - Horário de Brasília

Local da Disputa: Sítio "licitações-e" do Banco do Brasil.

OBS: Edital completo poderá ser obtido, gratuitamente, no Site www.cea.ap.gov.br e no Sítio "licitacoes-e" do Banco do Brasil.

Macapá, 21 de outubro de 2014.

Oswaldino Amaral
Pregoeiro - CL/CEA
Portaria nº 249/2014-PRE/CEA

Ministério Público Estadual**Procuradoria Geral de Justiça**

Ivana Lúcia Franco Cei

PREGOEIRA - PORTARIA: 0125/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVENDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

Processo nº: 3002497/2014
Modalidade: Pregão Presencial n.º 048/2014
Tipo: Menor Preço, por item
Data da Abertura: 10/11/2014
Hora da Licitação: 10:00h

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA CPL NO PRÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA-MPEA. LOCALIZADO NA AV. FAB, N.º 064, BAIRRO: CENTRO, MACAPÁ/AP- FONE/FAX: (96) 3198-1652.

Objeto Resumido

Registro de preços para futuras aquisições de material permanente, a ser utilizado pelo Ministério Público do Estado do Amapá, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e anexos do Edital.

O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU ATRAVÉS DO SITE: www.mpap.mp.br, A PARTIR DO DIA: 23/10/2014. A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO COLOCAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA ESCLARECER QUAISQUER DÚVIDAS SOBRE O CERTAME EM APREÇO NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU PELO TELEFONE: (9 6) 3 1 9 8 - 1 6 5 2 .

Macapá-AP, 22 de outubro de 2014

Helenize Correa de Moraes
Pregoeira

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 033/2013/MP-AP**

OBJETO: Construção e instalação da subestação da sede do MP-AP.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo.

Nº DO PROCESSO: 3005642/2014-MPEA.

MODALIDADE: Concomência n.º 002/2013-MPAP..

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: I.B.R. Construtora Ltda - Epp.

NOTA DE EMPENHO: apenas dilação de prazo.

VALOR DO ADITIVO: apenas dilação de prazo.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com início em 21/08/2014.

ASSINATURA: 20/10/2014

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dra. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Richard Dias da Costa, representante legal.

Republicado por haver incorreções.

Macapá, 21/10/2014.

IBELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº 923/2009-DG/MPEA

Publicações Diversas**ICOMI - IND. E COM. DE MINÉRIOS S/A
CNPJ nº 33.193.939/0001-79**

Torna público que requereu ao IMAP as licenças de Instalação e de Operação para atividade de desmonte, classificação, transporte e comercialização de 50% dos seus estoques em Serra do Navio.

SERGIO PAULO DE SOUZA JORGE CPF: 181.708.622-72 - Torna público que recebeu do IMAP a Licença de Operação (LO) nº 491/214 com validade de 03 anos, para atividade de Extração Mineral Classe I (Tantalita, Cassiterita e Ouro), através de lavra garimpeira DNPМ nº 858.093/2014 localizado na Zona Rural, município de Pedra Branca do Amapari-AP.

SERGIO PAULO DE SOUZA JORGE CPF: 181.708.622-72 - Torna público que recebeu do IMAP a Licença de Operação (LO) nº 490/214 com validade de 03 anos, para atividade de Extração Mineral Classe I (Tantalita, Cassiterita e Ouro), através de lavra garimpeira DNPМ nº 858.094/2014 localizado na Zona Rural, município de Pedra Branca do Amapari-AP.

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO AMAPÁ
ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 020/2014

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos que atendam a necessidade do CRF-AP, no período 20 de outubro a 31 de dezembro de 2014. Valor Global: R\$ R\$ 3.260,00 (Três Mil e Duzentos e Sessenta Reais). Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93. Contratante: Conselho Regional de Farmácia do Amapá. Contratado: H. W. G. Barbosa-ME

**MADEIREIRA SETE ILHAS
IND. & COM. DE IMPORT. E EXP.
DE MADEIRA LTDA-ME**

Torna público que requereu do IMAP. A Licença de Operação para atividade de produção de Carvão Vegetal. Localizado na Rod. Perimetral Norte - Retiro São Luis, lote 121 P. Zona Rural no Município de Pedra Branca do Amapari-AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**MADEIREIRA SETE ILHAS
IND. & COM. DE IMPORT. E EXP.
DE MADEIRA LTDA-ME**

Torna público que recebeu do IMAP. A Licença de Instalação nº 0461/2014 para a construção de 08(oitos) fornos para produção de Carvão Vegetal. Localizado na Rod. Perimetral Norte - Retiro São Luis, lote 121 P. Zona Rural no Município de Pedra Branca do Amapari-AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Macapá
EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS**

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 876 – Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 970.427: Orteno Nascimento Sacramento. Protocolo: 970.778: L M Aguiar me. Protocolo: 970.779: Wuaaderson Willian C da Silva Lacerda. Protocolo: 970.780: A A Manso ne. Protocolo: 970.782: Leonice Pereira. Protocolo: 970.783: Elsa Falheta Barbosa. Protocolo: 970.785: Mirian Aleazar Santana. Protocolo: 970.786: Andreia Rodrigues da Silva. Protocolo: 970.787: Thays Cassia da Fonseca. Protocolo: 970.789: G C Frazao da Silva-me. Protocolo: 970.800: Cruz e Pascoal Ltda. Protocolo: 970.823: Ilario Machado Nascimento - me. Protocolo: 970.825: Cascaes e Azevedo Cascaes & Azevedo Ltda. Protocolo: 970.825: Brastan Industria e Comercio de Alimento. Protocolo: 970.840: Atacadão Distribuição Com e Ind. Protocolo: 970.841: Dulcivene de Oliveira Santana. Protocolo: 970.845: Anderson Oliveira Tavora. Protocolo: 970.848: Terabyte Services-L. F C da Costa. Protocolo: 970.855: Engarrafadora Oliveira Correa Ltda. Protocolo: 970.865: A e Nercis da Silva - epp. Protocolo: 970.872: Sindicato,

de Enfermagem e Trabalhadores. Protocolo: 970.875: A M Villela. Protocolo: 970.879: J C da Silva Rebelo me. Protocolo: 970.882: M D Costa epp. Protocolo: 970.886: Gabourg Eric. Protocolo: 970.887: Jayne Felix Diniz. Protocolo: 970.897: Danielle Craveiro Silva. Protocolo: 970.900: A E A Costa Araujo Ltda - me. Protocolo: 970.904: Livraria Giramundo Ltda me. Protocolo: 970.915: Pedro Agular Teixeira me. Protocolo: 970.916: Eliudilson Vaz de Azevedo. Protocolo: 970.917: L Silva F R Santos Ltda me. Protocolo: 970.918: Irineuda Lopes Monteiro. Protocolo: 970.920: Viterbinu & Irmaus Ltda. Protocolo: 970.924: Mariotel Pena Ferreira. Protocolo: 970.926: Ivanilda Silva Lopes. Protocolo: 970.928: Jose Rodrigues Arueira. Protocolo: 970.929: Angelo Pereira Silva. Protocolo: 970.941: Francisco Jose de Oliveira. Protocolo: 970.942: R A Palheia me. Protocolo: 970.943: P C Souza me. Protocolo: 970.946: L.C.P dos Santos. Protocolo: 970.948: Antonio de Almeida de Oliveira Q. Protocolo: 970.949: Francisco Iramar Costa me. Protocolo: 970.950: Antonio Nerl de Agular. Protocolo: 970.951: Em Benoliel me. Protocolo: 970.952: Nelmsion Costa da Silva. Protocolo: 970.955: A. G. Lira - me. Protocolo: 970.957: M F Silva me. Protocolo: 970.959: Jose Rodrigues Arueira. Protocolo: 970.961: A M de Souza Farias - me. Protocolo: 970.970: Arlindo Pereira de Souza. Protocolo: 970.983: Dulcineia de Oliveira Santana. Protocolo: 970.984: Sandro de Assis Pinheiro Ramos. Protocolo: 970.988: Marcio Santos Ribeiro. Protocolo: 971.000: Condominio Arboreto Resid spe Ltda. Protocolo: 971.007: Condominio Arboreto Residence spe 2 Ltda. Protocolo: 971.012: Tech & Service Inf N R Barbosa-me. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e fixado em lugar de costume ex - vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei nº 9.072/2013, de 06/05/2013, de 22 de Outubro de 2014. EU, FRANCISCO ERIONALDO ROCHA DE SOUSA, Prefeito Municipal de Pedra Branca, Certifico. Subscreevo Dou fé, assino em público e rasu...

AGROPECUÁRIA KLEIN LTDA CNPJ: 11.220.275/0003-19 Torna público que recebeu do IMAP a Licença de Instalação para atividade de Edificação mista de uma unidade armazenadora de cereais, localizado na Rodovia AP 020 KM 09 município de Macapá-AP.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014-CPL/CDSA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção, Recarga e aquisição de Equipamentos de Combate a Incêndio da Companhia Docas de Santana, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de referência. Em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de julgamento de menor preço;

PROPONENTE VENCEDOR	VALOR ADJUDICADO:
R. B. Furtado - EPP CNPJ 02.730.278/0001-40	R\$ 43.390,00 (Quarenta e Três Mil, Trezentos e Noventa Reais)

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, e autorizo a contratação dos serviços, nos termos da Legislação em vigor.

Santana-AP, 17 de Outubro de 2014.

Edival Cabral Tork
Diretor Presidente CDSA

Ratifico nos termos da Lei
Em: 14/10/2014

Wilson de Souza Favacho
Diretor Presidente em exercício

JUSTIFICATIVA Nº 050/2014-CPL/CDSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 165/2014-SEINF/CDSA
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA
OBJETO: Contratação de Empresa Autorizada para Reparos em Impressoras HP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
ADJUDICATÁRIO: Companhia de Informática LTDA - ME.
CNPJ Nº 05.758.365/0001-01
VALOR: R\$ 1.340,00 (Mil Trezentos e Quarenta Reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Elemento de Despesa 02.05.06 - Manutenção e Conservação

de Máquinas e Equipamentos, consignado no Orçamento vigente da CDSA.

Senhor Presidente,
Pretende a Companhia Docas de Santana pactuar com a empresa Companhia de Informática LTDA - ME, CNPJ Nº 05.758.365/0001-01, referente a serviços de reparos em impressoras da CDSA, no valor de R\$ 1.340,00 (mil trezentos e quarenta reais).

Justifica-se a presente contratação considerando o teor do Memorando nº 043/2014-SEINF/CDSA, de 03 de outubro de 2014, o qual alerta sobre a necessidade de contratação de empresa de assistência técnica autorizada da HP para serviços de reparos em 02 (duas) impressoras da referida marca em função de não funcionamento das mesmas.

A Comissão de Licitação manifestou-se pela contratação direta da empresa Companhia de Informática LTDA - ME, fundamentando sua decisão no Artigo 25, caput, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos em vigor (Lei Federal Lei nº 8.666/93), conforme redação abaixo:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial":

A regra impõe sempre licitar, pois a escolha de um determinado fornecedor sem o devido procedimento licitatório, favorecendo apenas um dentre muitos, irá quebrar o equilíbrio da competição, ferindo frontalmente o princípio da isonomia, bem como os da impessoalidade e legalidade. Porém, se a Administração necessita adquirir um bem ou contratar um determinado serviço que somente uma empresa possa fornecer ou executar, torna-se impossível a realização da licitação, pois a gama de competidores se restringe a apenas um único participante, inviabilizando, portanto, o certame licitatório.

Portanto, dada à significativa importância que possui o objeto em tela, concluiu-se, após ampla procura, pela Inexigibilidade de Licitação, uma vez que a empresa em voga é a única apta a executar o serviço supracitado haja vista ser a única autorizada na região, e tal afirmativa se comprova nos autos através de documentos comprobatórios acostados às fls. 10 e 11, com informações inclusive do próprio site da HP, inexistindo assim qualquer possibilidade de competição.

Desta forma, verifica-se, in casu, que foram atendidos todos os requisitos legais e factuais balizadores da inexigibilidade da licitação em pauta, quais sejam: a justificativa da solicitação, onde se comprova a indispensabilidade da contratação do serviço em tela; e inviabilidade de competição, uma vez que a empresa pactuante é a única que atende nossas necessidades por ser a única assistência técnica autorizada na região. Daí, concluímos que a contratação em voga enquadra-se perfeitamente na hipótese de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, insculpida no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração da CDSA, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Senhoria, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Santana-AP, 14 de outubro de 2014.

Giovanny Rodrigues da Silva
- Presidente da CPL -

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 045/2013-PMPBA.

01- INSTRUMENTO PRINCIPAL: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2013-PMPBA.

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL: a) CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari. b) CONTRATADA: A. R. & OLIVEIRA LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.1.1 do CONTRATO nº 045/2013, dando nova vigência e prorrogando o prazo para conclusão dos referidos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.1.1 do CONTRATO nº 045/2013-PMPBA, sendo observado: a - O prazo previsto para execução dos Serviços, será até 16 de dezembro de 2014.

b - Acrescidos ao prazo de execução, expresso na CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.1.1 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Instrumento principal, ora Aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA DA PEÇA PRINCIPAL: 16/12/2013.

ASSINATURA: Assinam pelo Contratante: GENIVAL GEMAQUE SANTANA, Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari e pela Contratada: Sr. ARNALDO ROCHA DE SOUSA, representante legal.

Pedra Branca do Amapari-AP, 16 de junho de 2014.

GENIVAL GEMAQUE SANTANA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-PMM
CNPJ 05.995.766/0001-77

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que REQUEREU ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, a Licença de Instalação, para Atividades de Obras de Infraestrutura Viária em ruas do Município de Macapá, com Serviços preliminares, Terraplenagem, Drenagem, Obras de Arte corrente, pavimentação, sinalização vertical/horizontal e obras complementares, nos logradouros (Rua Maximino dos Santos Moura, trechos Rua São Paulo-Área Particular, Área Particular-Avenida Calbi Sérgio Melo; Avenida Simplicio Caridade, trecho Rua Benedito Rodrigues Ferreira-Rua João Almeida do Nascimento; Avenida Venina dos Santos, trecho Rua Benedito Rodrigues Ferreira-Rua João Almeida do Nascimento; Avenida Antonio Carlos Farias de Souza, trecho Rua Benedito Rodrigues Ferreira-Rua João Almeida Nascimento; Avenida Pedro Cardoso Quaresma, trecho Rua Benedito Rodrigues Ferreira-Rua João Almeida Nascimento), Estado do Amapá, com prazo da licença de 01 (um) ano.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2014.

Hilton Rogério Mala Cardoso
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-PMM
CNPJ 05.995.766/0001-77

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que REQUEREU ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, a Licença de Instalação, para Atividades de Obras de Infraestrutura Viária em ruas do Município de Macapá, com Serviços preliminares, Terraplenagem, Drenagem, Obras de Arte corrente, pavimentação, sinalização vertical/horizontal e obras complementares, nos logradouros (Avenida Calbi Sérgio Melo, trechos Avenida Tancredo Neves-Rua João Almeida do Nascimento, Rua João Almeida do Nascimento-Rua Benedito Rodrigues Ferreira; Rua Socialismo, trecho Avenida Calbi Sérgio Melo-Avenida Renascimento; Avenida Monalisa, trecho Rua Socrates-Rua Socialismo; Avenida Rafael Sanzio, trecho Rua Socrates-Rua Socialismo; Avenida Leonardo da Vinci, trecho Rua Socrates-Rua Socialismo; Travessa SD 00106-013, trecho Rua Socialismo-Avenida Raimunda Maria Albertina), Estado do Amapá, com prazo da licença de 01 (um) ano.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2014.

Hilton Rogério Maia Cardoso
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-PM
CNPJ 05.995.766/0001-77

RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que RECEBEU do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, a Licença de Instalação, para Atividades de Obras de Infraestrutura Viária em ruas do Município de Macapá, com Serviços preliminares, Terraplenagem, Drenagem, Obras de Arte corrente, pavimentação, sinalização vertical/horizontal e obras complementares, nos logradouros (Rua Maximino dos Santos Moura, trechos Rua São Paulo-Área Particular, Área Particular-Avenida Calbi Sérgio Melo; Avenida Simplicio Caridade, trecho Rua Benedito Rodrigues Ferreira-Rua João Almeida do Nascimento; Avenida Venina dos Santos, trecho Rua Benedito Rodrigues Ferreira-Rua João Almeida do Nascimento; Avenida Antonio Carlos Farias de Souza, trecho Rua Benedito Rodrigues Ferreira-Rua João Almeida Nascimento; Avenida Pedro Cardoso Quaresma, trecho Rua Benedito Rodrigues Ferreira-Rua João Almeida Nascimento), Estado do Amapá, com prazo da licença de 01 (um) ano.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2014.

Hilton Rogério Maia Cardoso
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-PM
CNPJ 05.995.766/0001-77

RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que RECEBEU do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, a Licença de Prévia, para Atividades de Obras de Infraestrutura Viária em ruas do Município de Macapá, com Serviços preliminares, Terraplenagem, Drenagem, Obras de Arte corrente, pavimentação, sinalização vertical/horizontal e obras complementares, nos logradouros (Avenida Calbi Sérgio Melo, trechos Avenida Tancredo Neves-Rua João Almeida do Nascimento, Rua João Almeida do Nascimento-Rua Benedito Rodrigues Ferreira; Rua Socialismo, trecho Avenida Calbi Sérgio Melo-Avenida Renascimento; Avenida Monalisa, trecho Rua Sócrates-Rua Socialismo; Avenida Rafael Sanzio, trecho Rua Sócrates-Rua Socialismo; Avenida Leonardo da Vinci, trecho Rua Sócrates-Rua Socialismo; Travessa SD 00106-013, trecho Rua Socialismo-Avenida Raimunda Maria Albertina), Estado do Amapá, com prazo da licença de 01 (um) ano.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2014.

Hilton Rogério Maia Cardoso
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Urbana

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TARTARUGALZINHO
COMISSÃO PROCESSANTE

PORTARIA Nº 060 / 2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE
TARTARUGALZINHO, no uso de suas
atribuições e de acordo com a Lei nº 259/2007
- PMT RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, para apuração de fatos relacionados ao Processo Administrativo de Sindicância nº 010/2014, atribuído ao Servidor Público B. M. A., Matrícula nº 472, por conduta, em tese, tipificada no Artigo 142, da Lei 259/2007-PMT, e considerando que os atos praticados pelo

Servidor poder-se-á aplicado ao mesmo, a pena de Demissão, conforme Artigo 136, II da mesma Lei.

Art. 2º - DESIGNAR, FRANK DIAS VILHENA, Presidente, Matrícula nº 174, Professor Classe C - Zona Urbana; MARIA LÚCIA BACELAR, Membro, Matrícula nº 233, Auxiliar de Serviço Escolar e; NÍVIA MARIA DAS MERCES, Membro, Matrícula nº 115, Professora Classe B, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo nº 010/2014, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, ficando assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Tartarugalzinho-AP, 21 de Outubro de 2014.


ALMIR REZENDE
Prefeito de Tartarugalzinho

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TARTARUGALZINHO
COMISSÃO PROCESSANTE

PORTARIA Nº 061 / 2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE
TARTARUGALZINHO, no uso de suas
atribuições e de acordo com a Lei nº 259/2007
- PMT RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, para apuração de fatos relacionados ao Processo Administrativo de Sindicância nº 016/2014, atribuído ao Servidor Público C. M. R., Matrícula nº 247, por conduta, em tese, tipificada no Artigo 121, XV, XIX, da Lei 259/2007-PMT, e considerando que os atos praticados pelo Servidor poder-se-á aplicado ao mesmo, as penas previstas no Artigo 136, IV, da mesma Lei.

Art. 2º - DESIGNAR, FRANK DIAS VILHENA, Presidente, Matrícula nº 174, Professor Classe C - Zona Urbana; MARIA LÚCIA BACELAR, Membro, Matrícula nº 233, Auxiliar de Serviço Escolar e; NÍVIA MARIA DAS MERCES, Membro, Matrícula nº 115, Professora Classe B, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo nº 016/2014, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, ficando assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Tartarugalzinho-AP, 21 de Outubro de 2014


ALMIR REZENDE
Prefeito de Tartarugalzinho

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TARTARUGALZINHO
COMISSÃO PROCESSANTE

PORTARIA Nº 062 / 2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE
TARTARUGALZINHO, no uso de suas
atribuições e de acordo com a Lei nº 259/2007
- PMT RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, para apuração de fatos relacionados ao Processo Administrativo de Sindicância nº 017/2014, atribuído ao Servidor Público J. C. P. B.,

Matrícula nº 549, por conduta, em tese, tipificada no Artigo 142, da Lei 259/2007-PMT, e considerando que os atos praticados pelo Servidor poder-se-á aplicado ao mesmo, a pena de Demissão, conforme Artigo 136, II da mesma Lei.

Art. 2º - DESIGNAR, FRANK DIAS VILHENA, Presidente, Matrícula nº 174, Professor Classe C - Zona Urbana; MARIA LÚCIA BACELAR, Membro, Matrícula nº 233, Auxiliar de Serviço Escolar e; NÍVIA MARIA DAS MERCES, Membro, Matrícula nº 115, Professora Classe B, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo nº 017/2014, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, ficando assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Tartarugalzinho-AP, 21 de Outubro de 2014.

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TARTARUGALZINHO
COMISSÃO PROCESSANTE

PORTARIA Nº 063 / 2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE
TARTARUGALZINHO, no uso de suas
atribuições e de acordo com a Lei nº 259/2007
- PMT RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, para apuração de fatos relacionados ao Processo Administrativo de Sindicância nº 018/2014, atribuído ao Servidor Público R. R. S., Matrícula nº 369, por conduta, em tese, tipificada no Artigo 142, da Lei 259/2007-PMT, e considerando que os atos praticados pelo Servidor poder-se-á aplicado ao mesmo, a pena de Demissão, conforme Artigo 136, II da mesma Lei.

Art. 2º - DESIGNAR, FRANK DIAS VILHENA, Presidente, Matrícula nº 174, Professor Classe C - Zona Urbana; MARIA LÚCIA BACELAR, Membro, Matrícula nº 233, Auxiliar de Serviço Escolar e; NÍVIA MARIA DAS MERCES, Membro, Matrícula nº 115, Professora Classe B, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo nº 018/2014, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, ficando assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Tartarugalzinho-AP, 21 de Outubro de 2014.


ALMIR REZENDE
Prefeito de Tartarugalzinho

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TARTARUGALZINHO
COMISSÃO PROCESSANTE

PORTARIA Nº 064 / 2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE
TARTARUGALZINHO, no uso de suas
atribuições e de acordo com a Lei nº 259/2007
- PMT RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo

Disciplinar – Rito Sumário, para apuração de fatos relacionados ao Processo Administrativo de Sindicância nº 011/2014, atribuído ao Servidor Público M. G. O. F., Matrícula nº 044, por conduta, em tese, tipificada no Artigo 142, da Lei 259/2007-PMT, e considerando que os atos praticados pelo Servidor poder-se-á aplicado ao mesmo, a pena de Demissão, conforme Artigo 136, II da mesma Lei.

Art. 2º - DESIGNAR, FRANK DIAS VILHENA, Presidente, Matrícula nº 174, Professor Classe C – Zona Urbana; MARIA LÚCIA BACELAR, Membro, Matrícula nº 233, Auxiliar de Serviço Escolar e; NÍVIA MARIA DAS MERCES, Membro, Matrícula nº 115, Professora Classe B, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo nº 011/2014, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalho, ficando assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Tartarugalzinho-AP, 21 de Outubro de 2014.


ALMIR REZENDE
Prefeito de Tartarugalzinho

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TARTARUGALZINHO
COMISSÃO PROCESSANTE

PORTARIA Nº 065 / 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 259/2007 – PMT RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apuração de fatos relacionados ao Processo Administrativo de Sindicância nº 012/2014, atribuído ao Servidor Público L. S. P., Matrícula nº 427, por conduta, em tese, tipificada no Artigo 142, da Lei 259/2007-PMT, e considerando que os atos praticados pelo Servidor poder-se-á aplicado ao mesmo, a pena de Demissão, conforme Artigo 136, II da mesma Lei.

Art. 2º - DESIGNAR, FRANK DIAS VILHENA, Presidente, Matrícula nº 174, Professor Classe C – Zona Urbana; MARIA LÚCIA BACELAR, Membro, Matrícula nº 233, Auxiliar de Serviço Escolar e; NÍVIA MARIA DAS MERCES, Membro, Matrícula nº 115, Professora Classe B, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo nº 012/2014, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalho, ficando assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Tartarugalzinho-AP, 21 de Outubro de 2014.


ALMIR REZENDE
Prefeito de Tartarugalzinho

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TARTARUGALZINHO
COMISSÃO PROCESSANTE

PORTARIA Nº 066 / 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, no uso de suas

atribuições e de acordo com a Lei nº 259/2007 – PMT, RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apuração de fatos relacionados ao Processo Administrativo de Sindicância nº 013/2014, atribuído ao Servidor Público G. S. P., Matrícula nº 269, por conduta, em tese, tipificada no Artigo 142, da Lei 259/2007-PMT, e considerando que os atos praticados pelo Servidor poder-se-á aplicado ao mesmo, a pena de Demissão, conforme Artigo 136, II da mesma Lei.

Art. 2º - DESIGNAR, FRANK DIAS VILHENA, Presidente, Matrícula nº 174, Professor Classe C – Zona Urbana; MARIA LÚCIA BACELAR, Membro, Matrícula nº 233, Auxiliar de Serviço Escolar e; NÍVIA MARIA DAS MERCES, Membro, Matrícula nº 115, Professora Classe B, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo nº 013/2014, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalho, ficando assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Tartarugalzinho-AP, 21 de Outubro de 2014.


ALMIR REZENDE
Prefeito de Tartarugalzinho

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TARTARUGALZINHO
COMISSÃO PROCESSANTE

PORTARIA Nº 067 / 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 259/2007 – PMT RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apuração de fatos relacionados ao Processo Administrativo de Sindicância nº 014/2014, atribuído ao Servidor Público C. M. A., Matrícula nº 547, por conduta, em tese, tipificada no Artigo 142, da Lei 259/2007-PMT, e considerando que os atos praticados pelo Servidor poder-se-á aplicado ao mesmo, a pena de Demissão, conforme Artigo 136, II da mesma Lei.

Art. 2º - DESIGNAR, FRANK DIAS VILHENA, Presidente, Matrícula nº 174, Professor Classe C – Zona Urbana; MARIA LÚCIA BACELAR, Membro, Matrícula nº 233, Auxiliar de Serviço Escolar e; NÍVIA MARIA DAS MERCES, Membro, Matrícula nº 115, Professora Classe B, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo nº 014/2014, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalho, ficando assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Tartarugalzinho-AP, 21 de Outubro de 2014.


ALMIR REZENDE
Prefeito de Tartarugalzinho

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TARTARUGALZINHO
COMISSÃO PROCESSANTE

PORTARIA Nº 068 / 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 259/2007 – PMT RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apuração de fatos relacionados ao Processo Administrativo de Sindicância nº 015/2014, atribuído ao Servidor Público N. P. C., Portaria nº 347/2012, por conduta, em tese, tipificada no Artigo 142, da Lei 259/2007-PMT, e considerando que os atos praticados pelo Servidor poder-se-á aplicado ao mesmo, a pena de Demissão, conforme Artigo 136, II da mesma Lei.

Art. 2º - DESIGNAR, FRANK DIAS VILHENA, Presidente, Matrícula nº 174, Professor Classe C – Zona Urbana; MARIA LÚCIA BACELAR, Membro, Matrícula nº 233, Auxiliar de Serviço Escolar e; NÍVIA MARIA DAS MERCES, Membro, Matrícula nº 115, Professora Classe B, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo nº 015/2014, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalho, ficando assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Tartarugalzinho-AP, 21 de Outubro de 2014.


ALMIR REZENDE
Prefeito de Tartarugalzinho

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TARTARUGALZINHO
COMISSÃO PROCESSANTE

PORTARIA Nº 069 / 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 259/2007 – PMT RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – Rito Ordinário, para apuração de fatos relacionados ao Processo Administrativo de Sindicância nº 019/2014, atribuído ao Servidor Público O. R. F., Matrícula nº 444, com base na Denúncia nº 001/2014 protocolada no dia 01/08/2014, pela Sra. RAIMUNDA IDENICE PEREIRA MENDES, por conduta, em tese, tipificada no Artigo 121, XVIII, da Lei 259/2007-PMT, e considerando que os atos praticados pelo Servidor poder-se-á aplicado ao mesmo, as penas previstas no Artigo 136, V, da mesma Lei.

Art. 2º DESIGNAR, FRANK DIAS VILHENA, Presidente, Matrícula nº 174, Professor Classe C – Zona Urbana; MARIA LÚCIA BACELAR, Membro, Matrícula nº 233, Auxiliar de Serviço Escolar e; NÍVIA MARIA DAS MERCES, Membro, Matrícula nº 115, Professora Classe B, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo nº 019/2014, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalho, ficando assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Tartarugalzinho-AP, 21 de Outubro de 2014.


ALMIR REZENDE
Prefeito de Tartarugalzinho